

Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

# IMPRENSA ELETRÔNICA

## Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



# Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SANTANA • BAHIA

ACESSE: WWW.SANTANA.BA.GOV.BR





# **RESUMO**

#### **RGF**

- 01 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
- 02 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
- 03 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
- 04 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
- 05 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
- 06 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

### **RREO**

- 01 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 02 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 03 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 04 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 06 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 07 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 08 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 09 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 10 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 11 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 12 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 13 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 14 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 15 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### **DECRETOS**

• DECRETO 052-2023 - RETIFICAÇÃO DO DECRETO 054-2022

#### **PORTARIAS**

- PORTARIA 07-2023 DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO ADMINISTRATIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA 08-2023 CONCEDE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR A FUNCIOÁRIA EFETIVA ROSEMARY CASTRO DA COSTA

SANTANA • BAHIA

ACESSE: WWW.SANTANA.BA.GOV.BR





#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

# LICITAÇÕES

# AVISOS DE LICITAÇÃO

 AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO 012PP-2023,CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL) PARA ATENDER O CONVENIO 458/2022 - CAR, DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAL E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAL E DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA - BA

# EDITAIS DE LICITAÇÕES

EDITAL 012PP-2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL)
 PARA ATENDER O CONVENIO 458/2022 - CAR, DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAL E
 COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAL E DE LUBRIFICANTES PARA
 ATENDER A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA - BA

#### **CONTRATOS**

#### ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO №074.FMS/2022 CLINICA MÉDICA GUILHERMINA LTDA
- $\circ~$  SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091. ADM2/2022



RGF

BA - EXECUTIVO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Maio de 2022 até Abril de 2023



RGF - ANEXO I (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")								Em Reais						
	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses													
DESPESAS COM PESSOAL					LI	QUIDADAS								INSCRITAS EM RESTOS A
DESFESAS COM FESSOAL	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	TOTAL (ÚLT. 12 M.) (a)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.131.267,43	3.785.162,13	4.776.444,22	2.812.304,29	2.541.527,03	4.077.157,43	3.992.314,92	9.634.800,34	158.412,84	4.275.713,63	7.766.241,26	945.977,04	48.897.322,56	0,00
Pessoal Ativo	4.116.931,43	3.776.662,13	4.741.652,72	2.803.804,29	2.527.191,03	4.062.821,43	3.977.978,92	9.611.216,34	148.912,84	4.252.213,63	7.587.958,91	934.477,04	48.541.820,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Out ras Despesas Variáveis	4.089.000,59	3.098.992,33	4.713.574,86	2.775.873,45	2.283.626,76	3.814.782,81	3.605.708,95	8.792.748,25	121.498,22	3.921.829,94	6.810.168,55	411.539,32	44.439.344,03	0,00
Obrigações Patronais	27.930,84	677.669,80	28.077,86	27.930,84	243.564,27	248.038,62	372.269,97	818.468,09	27.414,62	330.383,69	777.790,36	522.937,72	4.102.476,68	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.836,00	0,00	26.291,50	0,00	5.836,00	5.836,00	5.836,00	15.084,00	0,00	0,00	75.191,14	0,00	139.910,64	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.836,00	0,00	26.291,50	0,00	5.836,00	5.836,00	5.836,00	15.084,00	0,00	0,00	75.191,14	0,00	139.910,64	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	9.500,00	23.500,00	103.091,21	11.500,00	215.591,21	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.131.267,43	3.785.162,13	4.776.444,22	2.812.304,29	2.541.527,03	4.077.157,43	3.992.314,92	9.634.800,34	158.412,84	4.275.713,63	7.766.241,26	945.977,04	48.897.322,56	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	86.346.684,08	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(VII) = (IV - V - VI)	86.346.684,08	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	48.897.322,56	56,63
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	46.627.209,40	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	44.295.848,93	51,3
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	41.964.488,46	48,6

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, Emissão: 26/05/2023, às 10:07:09, Assinado Digitalmente no dia 26/05/2023, às 10:07:09.

MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO Prefeito Municipal

CPF: 451.004.035-00

DIENE FERNANDES DA SILVA REIS Tesoureiro

CPF: 945.579.775-53

AILTON MORAES MENDES Contador(a) Reg. Prof.: 14.017/0-8 BA

SIAFIC -Página: 1 de 1







#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL (Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2023

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

physic covers and a	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023			
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC ( I )	17.209.878,69	16.606.396,27	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	17.209.878,69	16.606.396,27	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	319.773,82	96.036,31	0,00	0,00	
Interna	319.773,82	96.036,31	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	16.890.104,87	16.510.359,96	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	16.890.104,87	16.510.359,96	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES ( II )	12.307.454,46	14.743.310,83	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	12.307.454,46	14.743.310,83	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.431.483,38	18.144.406,94	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	8.062.743,07	2.321.181,97	0,00	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	61.285,85	1.079.914,14	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL ( III ) = ( I – II )	4.902.424,23	1.863.085,44	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	85.213.366,73	86.346.684,08	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(VI) = (IV - V)	85.213.366,73	86.346.684,08	0,00	0,00	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	20,20	19,23	0,00	0,00	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	5,75	2,16	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%	102.256.040,08	103.616.020,90	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	92.030.436,07	93.254.418,81	0,00	0,00	
	SALDO DO EXERCÍCIO	SAL	DO DO EXERCÍCIO DE 2	023	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DCL.	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023				
OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DCL.	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
RP NÃO PROCESSADOS	732.426,20	192.551,55	0,00	0,00		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00		

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, Emissão:26/05/2023, às 10:07:02, Assinado Digitalmente no dia 26/05/2023, à 10:07:02.

MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO Prefeito Municipal CPF: 451.004.035-00 DIENE FERNANDES DA SILVA REIS Tesoureiro

Tesoureiro CPF: 945.579.775-53 AILTON MORAES MENDES
Contador(a)

Reg. Prof.: 14.017/0-8 BA



<sup>1.</sup> Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

<sup>2.</sup> Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteri
Nota:





#### BA - EXECUTIVO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL (Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2023

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

G LP LNITN LG GONGERNA LG	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023			
GARANTIAS CONCEDIDAS	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = $(I + II + III + IV)$	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	85.213.366,73	86.346.684,08	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(VIII) = (VI - VII)	85.213.366,73	86.346.684,08	0,00	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22%>	18.746.940,68	18.996.270,50	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	16.872.246,61	17.096.643,45	0,00	0,00	

CONTRACARANTALOREGENERA	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023			
<u>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</u>	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, Emissão: 26/05/2023, às 10:07:12, Assinado Digitalmente no dia 26/05/2023, às 10:07:12

Nota: <sup>1</sup> Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO Prefeito Municipal CPF: 451.004.035-00

DIENE FERNANDES DA SILVA REIS Tesoureiro CPF: 945.579.775-53

AILTON MORAES MENDES Contador(a)

Reg. Prof.: 14.017/0-8 BA







#### BA - EXECUTIVO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO - ABRIL de 2023

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

	VALOR RI	EALIZADO
OPERACÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENT E LÍQUIDA – RCL (IV)	86.346.684,08	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1°, art. 166-A da CF) (V) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) OPERAÇÕES VEDADAS (VI)	0,00 86.346.684,08 0,00	0,00 0,00 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.815.469,45	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	12.433.922,51	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.044.267,89	7,00

	VALOR REALIZADO		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hh e mmm>
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO

DIENE FERNANDES DA SILVA REIS

AILTON MORAES MENDES

SIAFIC -



RGF

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL (JANEIRO A ABRIL) - 1º QUADRIMESTRE de 2023

RGF - Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")



			OBRIGAÇÕES FI	NANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDAD
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDA DE DE CAIXA	Restos a Pagar Liq Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e	Demais Obrigações	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS	E DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM
	BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Fianceiras (e)	CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)' $(g) = (a - (b + c + d + e) - f)$	EXERCÍCIO (h)	POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS EXCETO AO RPPS (II)	7.843.418,44	1.307.327,43	565.617,51	99.148,04	1.627.304,78	0,00	4.244.020,68	10.807.993,86	0,00	-6.563.973,18
Recursos Vinculados à Educação Transferências do FUNDEB	2.083.061,13 761.894,91	220.661,76 201.721,61	210.313,34 40.786,20	77.615,52 74.271,52	494.498,81 370.816,79	0,00 0,00	1.079.971,70 74.298,79	8.111.736,28 6.995.416,60	0,00 0,00	-7.031.764,58 -6.921.117,81
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.321.166,22	18.940,15	169.527,14	3.344,00	123.682,02	0,00	1.005.672,91	1.116.319,68	0,00	-110.646,77
Recursos Vinculados à Saúde	175.402,95	1.077.825,10	330.806,20	19.331,29	504.542,21	0,00	-1.757.101,85	1.706.477,15	0,00	-3.463.579,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	175.308,06	402.409,62	330.806,20	0,00	504.542,21	0,00	-1.062.449,97	1.618.477,15	0,00	-2.680.927,12
Outros Recursos Vinculados à Saúde	94,89	675.415,48	0,00	19.331,29	0,00	0,00	-694.651,88	88.000,00	0,00	-782.651,88
Recursos Destinados à Assistência Social	627.960,84	5.344,57	1.375,79	2.195,00	10.839,22	0,00	619.045,48	170.551,18	0,00	448.494,30
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.956.780,38	3.496,00	23.122,18	0,00	42.179,25	0,00	4.887.982,95	767.230,71	0,00	4.120.752,24
Transf de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	4.866.411,33	0,00	0,00	0,00	32.292,18	0,00	4.834.119,15	635.048,42	0.00	4.199.070,73
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	90.369,05	3.496,00	23.122,18	0,00	9.887,07	0,00	53.863,80	132.182,29	0,00	-78.318,49
Demais Vinculações Legais	213,14	0,00	0,00	6,23	0,00	0,00	206,91	51.998,54	0,00	-51.791,63
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	213,14	0,00	0,00	6,23	0,00	0,00	206,91	51.998,54	0,00	-51.791,63
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00
Outras Vinculações	0.00	0,00	0.00	0,00	575.245,29	0,00	-575.245,29	0.00	0,00	-575.245,29
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	85.246,81	697.085,03	1.922.309,11	410.173,02	-831.070,41	0,00	-2.113.249,94	11.596.004,30	0,00	-13.709.254,24
Recursos Não Vinculados de Impostos	-2.911,39	123.781,96	829.580,42	0,00	-179.548,75	0,00	-776.725,02	3.836.462,80	0,00	-4.613.187,82
Outros Recursos não Vinculados	88.158,20	573.303,07	1.092.728,69	410.173,02	-651.521,66	0,00	-1.336.524,92	7.759.541,50	0,00	-9.096.066,42
TOTAL (IV) = (I + II + III)  FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA	7.928.665,25	2.004.412,46	2.487.926,62	509.321,06	796.234,37	0,00	2.130.770,74	22.403.998,16	0,00	-20.273.227,42

ONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, Emissão:26/05/2023, às 10:17:36, Assinado Digitalmente no dia 26/05/2023, às 10:17:3

(Mandro)

MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO
Prefeito Municipal
CPF: 451.004.035-00

Book

DIENE FERNANDES DA SILVA REIS Tesoureiro CPF: 945.579.775-53

AILTON MORAES MENDES Contador(a) Reg. Prof.: 14.017/0-8 BA

SIAFIC -

Página: 1 de 1







#### BA - EXECUTIVO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2023

LRF, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1.00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE				
Receita Corrente Líquida		86.346.684,08			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		86.346.684,08			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		86.346.684,08			
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA			
Despesa Total com Pessoal - DTP	48.897.322,56	56,63			
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	46.627.209,40	54,00			
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	44.295.848,93	51,30			
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	41.964.488,46	48,60			
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA			
Dívida Consolidada Lìquida	1.863.085,44	2,16			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	103.616.020,90	120,00			
GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA			
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.996.270,50	22,00			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA			
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00			
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.815.469,45	16,00			
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.044.267,89	7,00			
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)			
Valor Total	22.403.998,16	-20.273.227,42			

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, Emissão: 26/05/2023, às 10:18:24, Assinado Digitalmente no dia 26/05/2023, às 10:18:24.

MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO Prefeito Municipal

CPF: 451.004.035-00

DIENE FERNANDES DA SILVA REIS Tesoureiro

CPF: 945.579.775-53

AILTON MORAES MENDES Contador(a)

Reg. Prof.: 14.017/0-8 BA



BA - EXECUTIVO

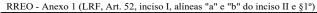
#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2023





RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" de	o inciso II e §1º)						Em Reais
	PREVISÃO	PREVISÃO	RE	CEITAS F	REALIZADAS		SALDO
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	84.086.148,00	84.086.148,00	11.981.634,28	14,25	26.085.454,64	31,02	58.000.693,36
RECEITAS CORRENTES	78.444.732,00	78.444.732,00	11.981.634,28	15,27	26.085.454,64	33,25	52.359.277,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.295.390,00	4.295.390,00	812.510,27	18,92	1.226.172,44	28,55	3.069.217,56
Impostos	3.090.770,00	3.090.770,00	693.614,11	22,44	1.053.542,66	34,09	2.037.227,34
Impostos sobre o Patrimônio	745.026,00	745.026,00	230.224,95	30,90	412.747,27	55,40	332.278,73
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	769.896,00	769.896,00	170.644,32	22,16	197.669,63	25,67	572.226,37
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.400.000,00	1.400.000,00	292.144,84	20,87	442.525,76	31,61	957.474,24
Outros Impostos	175.848,00	175.848,00	600,00	0,34	600,00	0,34	175.248,00
Taxas	393.210,00	393.210,00	118.896,16	30,24	172.629,78	43,90	220.580,22
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	377.298,00	377.298,00	116.396,16	30,85	170.129,78	45,09	207.168,22
Taxas pela Prestação de Serviços	15.912,00	15.912,00	2.500,00	15,71	2.500,00	15,71	13.412,00
Contribuição de Melhoria	811.410,00	811.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	811.410,00
Contribuição de Melhoria	811.410,00	811.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	811.410,00
RECEITA PATRIMONIAL	351.594,00	351.594,00	144.630,43	41,14	335.793,31	95,51	15.800,69
Valores Mobiliários	351.594,00	351.594,00	144.630,43	41,14	335.793,31	95,51	15.800,69
Juros e Correções Monetárias	351.594,00	351.594,00	144.630,43	41,14	335.793,31	95,51	15.800,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	73.717.988,00	73.717.988,00	10.995.914,12	14,92	24.494.909,43	33,23	49.223.078,57
Transferências da União e de suas Entidades	45.427.880,00	45.427.880,00	7.139.427,66	15,72	16.605.012,18	36,55	28.822.867,82
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	28.767.366,00	28.767.366,00	4.391.873,50	15,27	10.272.323,14	35,71	18.495.042,86
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	422.688,00	422.688,00	165.867,28	39,24	291.776,93	69,03	130.911,07
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.186.546,00	7.186.546,00	1.289.267,88	17,94	2.347.638,96	32,67	4.838.907,04
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.241.348,00	2.241.348,00	222.617,40	9,93	383.162,63	17,10	1.858.185,37
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d	4.757.076,00	4.757.076,00	978.294,72	20,57	3.153.712,02	66,30	1.603.363,98
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	658.206,00	658.206,00	84.823,42	12,89	137.760,88	20,93	520.445,12
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	111.180,00	111.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.180,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.283.470,00	1.283.470,00	6.683,46	0,52	18.637,62	1,45	1.264.832,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.300.062,00	10.300.062,00	1.062.334,22	10,31	2.247.775,42	21,82	8.052.286,58
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.485.466,00	6.485.466,00	1.062.334,22	16,38	2.247.775,42	34,66	4.237.690,58
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	3.423.120,00	3.423.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.423.120,00
Entidades Outras Transferências dos Estados e DF e de Suas Entidades	111.180,00 280.296,00	111.180,00 280.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.180,00 280.296,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.990.046,00	17.990.046,00	2.794.152,24	15,53	5.642.121,83	31,36	12.347.924,17
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos	17.990.046,00	17.990.046,00	2.794.152,24	15,53	5.642.121,83	31,36	12.347.924,17
Profissionais da Educação - FUNDEB OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.760,00	79.760,00	28.579,46	35,83	28.579,46	35,83	51.180,54
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.244,00	2.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.244,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.244,00	2.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.244,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.406,00	5.406,00	28.579,46	528,66	28.579,46	528,66	-23.173,46
	5.406,00	5.406,00	28.579,46	528,66	28.579,46	528,66	-23.173,46
Restituições  Demais Receitas Correntes			· ·		i .		
	72.110,00	72.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.110,00
Outras Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL	72.110,00 5.641.416,00	72.110,00 5.641.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.110,00 5.641.416,00
RECEITAD DE CATITAL	] 5.041.410,00	] 5.041.410,00	0,00	l <sup>0,00</sup>	I 0,00	0,00	3.0-1.410,00

SIAFIC -Página: 1 de 3



BA - EXECUTIVO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2023



TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.641.416,00	5.641.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.641.416,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.707.504,00	4.707.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.707.504,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	4.707.504,00	4.707.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.707.504,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	933.912,00	933.912,00	0,00	0,00	0,00	0,00	933.912,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	933.912,00	933.912,00	0,00	0,00	0,00	0,00	933.912,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = $(I + II)$	84.086.148,00	84.086.148,00	11.981.634,28	14,25	26.085.454,64	31,02	58.000.693,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = $(III + IV)$	84.086.148,00	84.086.148,00	11.981.634,28	14,25	26.085.454,64	31,02	58.000.693,36
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>				1	0,00		
TOTAL (VII) = $(V + VI)$	84.086.148,00	84.086.148,00	11.981.634,28	14,25	26.085.454,64	31,02	58.000.693,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

SIAFIC -Página: 2 de 3



#### **RREO**

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	SALDO	DESPESAS I	IQUIDADAS	SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g)=(e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i)=(e-h)	MÊS (i)	NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	84.086.148,00	84.086.148,00	8.957.923,14	47.953.143,75	36.133.004,25	15.725.149,68	25.549.145,59	58.537.002,41	23.061.218,97	0,00
DESPESAS CORRENTES	72.416.243,80	72.100.243,80	6.981.173,08	42.509.088,03	29.591.155,77	12.785.860,03	21.901.722,44	50.198.521,36	19.415.833,82	0,00
DESPESAS DE CUSTEIO	36.996.367,80	36.938.367,80	1.943.330,81	25.848.696,91	11.089.670,89	8.616.627,09	13.036.753,56	23.901.614,24	12.753.498,32	0,00
DESPESAS CORRENTES - Juros e Enc. da Div. Interna	3.162,00	3.162,00	0,00	0,00	3.162,00	0,00	0,00	3.162,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.416.714,00	35.158.714,00	5.037.842,27	16.660.391,12	18.498.322,88	4.169.232,94	8.864.968,88	26.293.745,12	6.662.335,50	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.588.100,20	11.964.100,20	1.976.750,06	5.444.055,72	6.520.044,48	2.939.289,65	3.647.423,15	8.316.677,05	3.645.385,15	0,00
INVESTIMENTOS	10.135.778,20	10.331.778,20	1.856.138,55	3.918.444,21	6.413.333,99	2.611.546,31	3.043.940,73	7.287.837,47	3.041.902,73	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.452.322,00	1.632.322,00	120.611,51	1.525.611,51	106.710,49	327.743,34	603.482,42	1.028.839,58	603.482,42	0,00
Reserva de Contigencia	81.804,00	21.804,00	0,00	0,00	21.804,00	0,00	0,00	21.804,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS $(X) = (VIII + IX)$	84.086.148,00	84.086.148,00	8.957.923,14	47.953.143,75	36.133.004,25	15.725.149,68	25.549.145,59	58.537.002,41	23.061.218,97	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = $(X + XI)$	84.086.148,00	84.086.148,00	8.957.923,14	47.953.143,75	36.133.004,25	15.725.149,68	25.549.145,59	58.537.002,41	23.061.218,97	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			536.309,05			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	84.086.148,00	84.086.148,00	8.957.923,14	47.953.143,75	36.133.004,25	15.725.149,68	26.085.454,64	58.537.002,41	23.061.218,97	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, Emissão:26/05/2023, às 09:55:50, Assinado Digitalmente no dia 26/05/2023, às 09:55:50.

1 O déficit será apurado pela diferença ent re a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimest res e a despesa empenhada no últ imo bimest re.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstra tri vo aplicado aos Estados

MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO Prefeito Municipal

CPF: 451.004.035-00

DIENE FERNANDES DA SILVA REIS

CPF: 945.579.775-53

AILTON MORAES MENDES Contador(a) Reg. Prof.: 14.017/0-8 BA

Página: 3 de 3



**RREO** 

BA - EXECUTIVO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")



, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	nom. a.t.o.	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS		SALDO	DESPESAS I	IQUIDADAS		SALDO	INSCRITAS EM
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	84.086.148,00	84.086.148,00	8.957.923,14	47.953.143,75	100,00	36.133.004,25	15.725.149,68	25.549.145,59	100,00	58.537.002,41	0,00
LEGISLATIVA	3.700.000,00	3.700.000,00	186.542,41	3.184.372,41	6,64	515.627,59	478.217,99	826.027,23	3,23	2.873.972,77	0,00
Ação Legislativa	3.700.000,00	3.700.000,00	186.542,41	3.184.372,41	6,64	515.627,59	478.217,99	826.027,23	3,23	2.873.972,77	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.439.504,00	7.450.504,00	1.454.153,51	5.529.417,74	11,53	1.921.086,26	1.688.340,29	3.287.886,13	12,87	4.162.617,87	0,00
Planejamento e Orçamento	412.652,00	502.652,00	86.800,00	310.800,00	0,65	191.852,00	96.538,07	129.815,27	0,51	372.836,73	0,00
Administração Geral	6.577.236,00	6.568.236,00	1.367.353,51	5.082.830,86	10,60	1.485.405,14	1.578.602,22	3.131.006,38	12,25	3.437.229,62	0,00
Administração Financeira	176.358,00	176.358,00	0,00	32.786,88	0,07	143.571,12	0,00	6.964,48	0,03	169.393,52	0,00
Normatização e Fiscalização	167.586,00	147.586,00	0,00	103.000,00	0,21	44.586,00	13.200,00	20.100,00	0,08	127.486,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	105.672,00	55.672,00	0,00	0,00	0,00	55.672,00	0,00	0,00	0,00	55.672,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	523.668,00	563.668,00	72.316,00	508.416,00	1,06	55.252,00	189.083,47	280.160,43	1,10	283.507,57	0,00
Policiamento	523.668,00	563.668,00	72.316,00	508.416,00	1,06	55.252,00	189.083,47	280.160,43	1,10	283.507,57	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.526.556,00	4.608.556,00	469.051,76	1.159.179,84	2,42	3.449.376,16	471.276,45	775.440,74	3,04	3.833.115,26	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	497.556,00	497.556,00	6.106,00	6.106,00	0,01	491.450,00	6.106,00	6.106,00	0,02	491.450,00	0,00
Assistência Comunitária	4.029.000,00	4.111.000,00	462.945,76	1.153.073,84	2,40	2.957.926,16	465.170,45	769.334,74	3,01	3.341.665,26	0,00
SAÚDE	20.721.326,00	21.294.326,00	1.717.376,13	10.274.001,93	21,43	11.020.324,07	3.377.918,81	5.728.282,61	22,42	15.566.043,39	0,00
Atenção Básica	11.338.600,00	11.904.600,00	714.679,94	4.741.412,24	9,89	7.163.187,76	1.785.050,32	2.671.127,24	10,45	9.233.472,76	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.839.670,00	8.609.670,00	1.007.696,19	5.522.989,69	11,52	3.086.680,31	1.597.868,49	3.052.155,37	11,95	5.557.514,63	0,00
Vigilância Sanitária	1.404.540,00	649.540,00	-5.000,00	9.600,00	0,02	639.940,00	-5.000,00	5.000,00	0,02	644.540,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	138.516,00	130.516,00	0,00	0,00	0,00	130.516,00	0,00	0,00	0,00	130.516,00	0,00
TRABALHO	111.180,00	111.180,00	0,00	0,00	0,00	111.180,00	0,00	0,00	0,00	111.180,00	0,00
Empregabilidade	111.180,00	111.180,00	0,00	0,00	0,00	111.180,00	0,00	0,00	0,00	111.180,00	0,00
EDUCAÇÃO	30.791.042,00	31.078.042,00	2.753.635,54	18.785.546,88	39,17	12.292.495,12	5.868.060,47	9.644.856,47	37,75	21.433.185,53	0,00
Ensino Fundamental	28.785.212,00	28.970.212,00	2.475.426,84	17.362.559,04	36,21	11.607.652,96	5.287.781,58	8.839.798,44	34,60	20.130.413,56	0,00
Ensino Médio	111.792,00	111.792,00	0,00	0,00	0,00	111.792,00	0,00	0,00	0,00	111.792,00	0,00
Ensino Profissional	113.526,00	33.526,00	0,00	0,00	0,00	33.526,00	0,00	0,00	0,00	33.526,00	0,00
Educação Infantil	1.737.876,00	1.919.876,00	278.208,70	1.422.987,84	2,97	496.888,16	580.278,89	805.058,03	3,15	1.114.817,97	0,00
Educação Especial	42.636,00	42.636,00	0,00	0,00	0,00	42.636,00	0,00	0,00	0,00	42.636,00	0,00

AFIC - Página: 1 de 2



#### **RREO**

CULTURA	1.417.392.00	824.392,00	-32.825,74	369.398.16	0,77	454.993.84	80.447,06	174.371.46	0,68	650.020,54	0.00
Difusão Cultural	1.333.854,00	740.854,00	-32.825,74	369.398,16	0,77	371.455,84	80.447,06	174.371,46	0,68	566.482,54	0,00
Lazer	83.538,00	83.538,00	0,00	0,00	0,00	83.538,00	0,00	0,00	0,00	83.538,00	0,00
URBANISMO	8.104.824,00	8.027.824,00	1.880.221,37	5.235.920,11	10,92	2.791.903,89	2.776.644,42	3.416.930,24	13,37	4.610.893,76	0,00
Administração Geral	1.883.014,00	1.901.014,00	146.676,17	986.625,75	2,06	914.388,25	214.249,67	523.040,66	2,05	1.377.973,34	0,00
Infra-estrutura Urbana	1.978.376,00	1.208.376,00	55.000,00	205.000,00	0,43	1.003.376,00	66.240,04	66.240,04	0,26	1.142.135,96	0,00
Serviços Urbanos	4.243.434,00	4.918.434,00	1.678.545,20	4.044.294,36	8,43	874.139,64	2.496.154,71	2.827.649,54	11,07	2.090.784,46	0,00
SANEAMENTO	425.034,00	420.034,00	50.777,96	108.613,96	0,23	311.420,04	10.777,96	10.777,96	0,04	409.256,04	0,00
Saneamento Básico Urbano	425.034,00	420.034,00	50.777,96	108.613,96	0,23	311.420,04	10.777,96	10.777,96	0,04	409.256,04	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	669.000,00	811.000,00	142.181,69	607.392,67	1,27	203.607,33	160.861,20	418.675,54	1,64	392.324,46	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	669.000,00	811.000,00	142.181,69	607.392,67	1,27	203.607,33	160.861,20	418.675,54	1,64	392.324,46	0,00
COMUNICAÇÕES	111.894,00	81.894,00	0,00	16.300,00	0,03	65.594,00	2.650,00	16.300,00	0,06	65.594,00	0,00
Administração Geral	111.894,00	81.894,00	0,00	16.300,00	0,03	65.594,00	2.650,00	16.300,00	0,06	65.594,00	0,00
ENERGIA	496.514,00	235.514,00	1.734,69	2.294,69	0,00	233.219,31	1.734,69	2.294,69	0,01	233.219,31	0,00
Energia Elétrica	496.514,00	235.514,00	1.734,69	2.294,69	0,00	233.219,31	1.734,69	2.294,69	0,01	233.219,31	0,00
TRANSPORTE	2.399.040,00	2.277.040,00	98.420,90	332.104,30	0,69	1.944.935,70	35.075,71	61.960,57	0,24	2.215.079,43	0,00
Transporte Rodoviário	2.399.040,00	2.277.040,00	98.420,90	332.104,30	0,69	1.944.935,70	35.075,71	61.960,57	0,24	2.215.079,43	0,00
DESPORTO E LAZER	545.292,00	470.292,00	14.387,24	14.387,24	0,03	455.904,76	674,47	674,47	0,00	469.617,53	0,00
Desporto Comunitário	498.270,00	408.270,00	1.374,47	1.374,47	0,00	406.895,53	674,47	674,47	0,00	407.595,53	0,00
Lazer	47.022,00	62.022,00	13.012,77	13.012,77	0,03	49.009,23	0,00	0,00	0,00	62.022,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.022.078,00	2.110.078,00	149.949,68	1.825.797,82	3,81	284.280,18	583.386,69	904.507,05	3,54	1.205.570,95	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.022.078,00	2.110.078,00	149.949,68	1.825.797,82	3,81	284.280,18	583.386,69	904.507,05	3,54	1.205.570,95	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	81.804,00	21.804,00	0,00	0,00	0,00	21.804,00	0,00	0,00	0,00	21.804,00	0,00
Reserva de Contingência	81.804,00	21.804,00	0,00	0,00	0,00	21.804,00	0,00	0,00	0,00	21.804,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	NAN	0,00	0,00	0,00	NAN	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I + II)	84.086.148,00	84.086.148,00	8.957.923,14	47.953.143,75	NAN	36.133.004,25	15.725.149,68	25.549.145,59	NAN	58.537.002,41	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, Emissão:26/05/2023, às 09:55:50, Assinado Digitalmente no dia 26/05/2023, às 09:55:50.

I Essa columa poderá ser apresentada somente no último bimestre

MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO Prefeito Municipal CPF: 451.004.035-00

DIENE FERNANDES DA SILVA REIS Tesoureiro

CPF: 945.579.775-53

AILTON MORAES MENDES Contador(a) Reg. Prof.: 14.017/0-8 BA

Página: 2 de 2



RREO

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Maio de2022 até Abril de2023



RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO				I	EVOLUÇÃO DA	RECEITA REAL	IZADA NOS ÚL	TIMOS 12 MESES	s				TOTAL	PREVISÃO ATUALIZADA
ESTECHÇÃO	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	(ÚLT. 12 M.)	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	7.606.406,70	7.108.457,69	11.077.276,53	6.880.086,81	6.167.802,42	6.370.906,65	7.084.846,29	13.676.887,67	7.684.665,43	8.183.835,66	6.533.418,13	6.809.897,04	95.184.487,02	86.997.738,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	534.882,88	312.720,94	389.979,92	416.385,69	420.510,32	423.366,23	299.851,99	350.358,89	195.844,91	217.817,26	350.844,22	461.666,05	4.374.229,30	4.295.390,00
IPTU	143.302,71	30.591,21	19.413,14	19.468,82	10.602,68	11.143,54	7.973,88	11.923,90	142.416,52	23.847,49	53.482,48	123.276,40	597.442,77	623.034,00
ISS	231.899,84	207.586,28	292.770,62	325.333,70	307.912,49	334.865,91	187.795,27	289.337,00	41.235,87	109.145,05	141.271,94	150.872,90	2.620.026,87	1.400.000,00
ITBI	12.000,24	27.656,94	46.198,57	17.384,50	25.950,79	19.916,40	14.765,37	16.591,65	0,00	16.258,31	38.886,07	14.580,00	250.188,84	121.992,00
IRRF	113.869,01	26.747,53	18.203,54	28.620,67	37.723,23	37.067,10	68.180,30	17.335,60	12.192,52	14.832,79	27.865,49	142.778,83	545.416,61	769.896,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.811,08	20.138,98	13.394,05	25.578,00	38.321,13	20.373,28	21.137,17	15.170,74	0,00	53.733,62	89.338,24	30.157,92	361.154,21	1.380.468,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.206,38	0,00	0,00	0,00	0,00	94.206,38	0,00
Receita Patrimonial	25.613,57	16.271,40	39.541,97	45.580,54	36.415,58	33.268,60	31.686,16	85.871,04	114.199,16	76.963,72	87.950,44	56.679,99	650.042,17	351.594,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	25.613,57	16.271,40	39.541,97	45.580,54	36.415,58	33.268,60	31.686,16	85.871,04	114.199,16	76.963,72	87.950,44	56.679,99	650.042,17	351.594,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.998.697,41	6.779.465,35	10.647.754,64	6.404.928,34	5.710.876,52	5.914.271,82	6.741.578,96	13.133.336,18	7.374.621,36	7.889.054,68	6.071.908,60	6.285.686,41	89.952.180,27	82.270.994,00
Cota-Parte do FPM	3.090.670,16	2.891.911,73	3.892.331,23	2.827.989,25	2.604.537,06	2.478.128,91	3.114.556,93	4.839.396,95	3.163.333,20	4.186.408,11	2.561.017,88	2.928.042,67	38.578.324,08	35.659.302,00
Cota-Parte do ICMS	777.673,75	605.542,85	681.976,07	785.088,38	588.156,09	658.244,13	688.713,93	765.036,76	544.496,28	545.394,21	601.236,38	637.663,89	7.879.222,72	7.339.206,00
Cota-Parte do IPVA	43.766,37	51.892,84	51.197,13	76.273,26	57.706,44	51.084,99	41.426,80	38.684,92	155.110,94	227.841,20	43.224,03	36.439,59	874.648,51	402.390,00
Cota-Parte do ITR	579,93	582,56	484,05	9.266,99	3.755,05	10.048,95	2.056,85	1.832,19	530,48	290,20	377,90	403,37	30.208,52	87.720,00
Transferências da LC 61/1989	2.336,16	5.462,28	1.231,20	2.706,15	3.570,02	3.643,51	2.649,38	3.764,22	4.098,08	2.922,43	3.621,80	3.861,10	39.866,33	124.542,00
Transferências do FUNDEB	2.021.302,72	2.059.561,42	1.937.135,73	2.141.031,49	1.873.663,97	1.993.371,93	2.144.770,78	2.280.699,77	2.855.429,29	2.167.957,60	1.882.272,07	1.890.174,89	25.247.371,66	22.858.302,00
Outras Transferências Correntes	1.062.368,32	1.164.511,67	4.083.399,23	562.572,82	579.487,89	719.749,40	747.404,29	5.203.921,37	651.623,09	758.240,93	980.158,54	789.100,90	17.302.538,45	15.799.532,00
Outras Receitas Correntes	47.212,84	0,00	0,00	13.192,24	0,00	0,00	11.729,18	13.115,18	0,00	0,00	22.714,87	5.864,59	113.828,90	79.760,00
DEDUÇÕES (II)	-782.537,91	-709.985,88	-642.768,53	-739.429,34	-600.094,53	-639.501,27	-769.350,80	-827.773,06	-772.694,06	-991.986,67	-641.171,10	-720.509,79	-8.837.802,94	-8.553.006,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 -600.094.53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 -8.837.802.94	0,00 -8.553.006.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-782.537,91	-709.985,88	-642.768,53	-739.429,34		-639.501,27	-769.350,80	-827.773,06	-772.694,06	-991.986,67	-641.171,10	-720.509,79	0.000,1000_p. 1	0.000
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.823.868,79	6.398.471,81	10.434.508,00	6.140.657,47	5.567.707,89	5.731.405,38	6.315.495,49	12.849.114,61	6.911.971,37	7.191.848,99	5.892.247,03	6.089.387,25	86.346.684,08	78.444.732,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.823.868,79	6.398.471,81	10.434.508,00	6.140.657,47	5.567.707,89	5.731.405,38	6.315.495,49	12.849.114,61	6.911.971,37	7.191.848,99	5.892.247,03	6.089.387,25	86.346.684,08	78.444.732,00
( - ) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.823.868,79	6.398.471,81	10.434.508,00	6.140.657,47	5.567.707,89	5.731.405,38	6.315.495,49	12.849.114,61	6.911.971,37	7.191.848,99	5.892.247,03	6.089.387,25	86.346.684,08	78.444.732,00
FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITU	RA MUNICIPAL DE S	SANTANA, Emissão:2	6/05/2023, às 09:56:01	. Assinado Digitalmen	te no dia 26/05/2023,	às 09:56:01.								

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, Emissão:26/05/2023, às 09:56:01, Assinado Digitalmente no dia 26/05/2023, às 09:56:0

Mardero

MARCO AURELIO DOS SANTOS Prefeito Municipal CPF: 451.004.035-00 E CON

DIENE FERNANDES DA SILVA REIS Tesoureiro CPF: 945.579.775-53

AILTON MORAES MENDES Contador(a) Reg. Prof.: 14.017/0-8 BA

SIAFIC - Página: 1 de 1



BA - EXECUTIVO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)



Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00		
Rceitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00		
Outras Recitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III + II)	0,00	0.00		

			•		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	

Página: 1 de 4



# SEXTA • FEIRA, 26 DE MAIO DE 2023 • ANO VI | N $^{\circ}$ 1303

#### **RREO**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR		0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2 APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00 0,00			
Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00			
recuisos para concreta de Beten i maneeno						
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações			0,00			
Outros Bens e Direitos			0,00			

#### FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Rceitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Recitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

SIAFIC - Página: 2 de 4

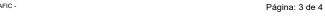


# 18 Sexta•feira, 26 de maio de 2023 • ano vi | n $^{\circ}$ 1303

#### **RREO**

DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
ATCALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
0,00	0,00	0,00	0,00				
<u> </u>							
APORTES REALIZADOS							
				0,00			
<u> </u>				0,00			
SALDO ATUAL							
0,00							
				0,00			
<u>l</u>				0,00			
<u> </u>		Т					
	PREVISÃO ATUALIZ	ZADA	RECEIT	AS REALIZADAS			
		0,00		0,00			
		0,00		0,00			
DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
0.00	0,00	0,00	0,00				
0,00	,						
0,00	· .	SALDO A	<u>rual</u>				
	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	DOTAÇÃO ATUALIZADA    DOTAÇÃO ATUALIZADA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DOTAÇÃO ATUALIZADA			





SEXTA • FEIRA, 26 DE MAIO DE 2023 • ANO VI | N  $^{\circ}$  1303

#### **RREO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO Prefeito Municipal CPF: 451.004.035-00

DIENE FERNANDES DA SILVA REIS Tesoureiro CPF: 945.579.775-53 AILTON MORAES MENDES Contador(a) Reg. Prof.: 14.017/0-8 BA

AFIC - Página: 4 de 4



RREO

BA - EXECUTIVO

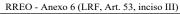
#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2023





Em reais

Takes Thicke (Eta , Take 55, melse iii)		
		Até o Bimestre 2023
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	78.444.732,00	26.085.454,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.295.390,00	1.226.172,44
IPTU	623.034,00	343.022,89
ISS	1.400.000,00	442.525,76
ITBI	121.992,00	69.724,38
IRRF	769.896,00	197.669,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.380.468,00	173.229,78
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	351.594,00	335.793,31
Aplicações Financeiras (II)	351.594,00	335.793,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	73.717.988,00	24.494.909,43
Cota-Parte do FPM	28.697.190,00	10.271.041,56
Cota-Parte do ICMS	5.871.324,00	1.863.032,67
Cota-Parte do IPVA	321.912,00	370.092,90
Cota-Parte do ITR	70.176,00	1.281,58
Transferências da LC 61/1989	99.552,00	14.503,41
Transferências do FUNDEB	22.747.122,00	8.795.833,85
Outras Transferências Correntes	15.910.712,00	3.179.123,46
Demais Receitas Correntes	79.760,00	28.579,46
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0.00
Receitas Correntes Restantes	79.760,00	28.579,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	78.093.138,00	25.749.661,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.641.416,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0.00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.641.416,00	0,00
Convênios	5.641.416,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=VII-(VIII+IX+X+XI+XII)	5.641.416,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	83.734.554,00	25.749.661,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+XIII)	83.734.554,00	25.749.661,33
	,	

SIAFIC - Página: 1 de 3



BA - EXECUTIVO

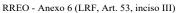
#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2023





RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)								
	Até o Bimestre / 2023  INSCRITAS EM R							
<u>DESPESAS PRIMÁRIAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	RP PROCESSADOS	PAGAR NÃO P		
	ATOMEIZABA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	(a)	PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	72.100.243,80	42.509.088,03	21.901.722,44	19.415.833,82	5.881.369,60	571.324,49	223.105,14	
Pessoal e Encargos Sociais	36.938.367,80	25.848.696,91	13.036.753,56	12.753.498,32	3.060.735,81	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	35.158.714,00	16.660.391,12	8.864.968,88	6.662.335,50	2.820.633,79	571.324,49	223.105,14	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	35.158.714,00	16.660.391,12	8.864.968,88	6.662.335,50	2.820.633,79	571.324,49	223.105,14	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)	72.097.081,80	42.509.088,03	21.901.722,44	19.415.833,82	5.881.369,60	571.324,49	223.105,14	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	6.662.335,50	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.964.100,20	5.444.055,72	3.647.423,15	3.645.385,15	176.961,01	0,00	0,00	
Investimentos	10.331.778,20	3.918.444,21	3.043.940,73	3.041.902,73	176.961,01	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	1.632.322,00	1.525.611,51	603.482,42	603.482,42	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)]	10.331.778,20	3.918.444,21	3.043.940,73	3.041.902,73	176.961,01	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	21.804,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
$DESPESA \ PRIM \\ \dot{A} \\ RIA \ TOTAL \ (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)$	82.450.664,00	46.427.532,24	24.945.663,17	22.457.736,55	6.058.330,61	571.324,49	223.105,14	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	82.450.664,00	46.427.532,24	24.945.663,17	22.457.736,55	6.058.330,61	571.324,49	223.105,14	
RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)	-2.989.510,97							
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)							-2.989.510,97	
META FISCAL PARA O RESULTADO	PRIMÁRIO				VALOR CORRE	ENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00	

SIAFIC -Página: 2 de 3



RREO

BA - EXECUTIVO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2023



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)			Ei	m reais	
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre			
VII.OUTTO MARKELLO			VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)			3	35.793,31	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)				0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXX	V + (XXXVI - XXXVII)		-2.6	553.717,66	
META FISCAL PARA O RESULTADO NO	<u>OMINAL</u>		VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				0,00	
CÁLCHI O DO DESHI TADO NOMINAI		SALDO			
	Em 21/Deg/2022		Em 20 Dimenstra		

	SA	LDO
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2022	Em 2º Bimestre
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	17.209.878,69	16.606.396,27
DEDUÇÕES (XL)	12.307.454,46	14.743.310,83
Disponibilidade de Caixa	12.307.454,46	14.743.310,83
Disponibilidade de Caixa bruta	20.431.483,38	18.144.406,94
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	8.062.743,07	2.321.181,97
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	61.285,85	1.079.914,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.902.424,23	1.863.085,44
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.039.338,79

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	5.741.561,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
$RESULTADO\ NOMINAL\ (SEM\ RPPS)\ AJUSTADO\ -\ Abaixo\ da\ Linha\ (L) = XLIII + (XLIV\ -\ XLV\ +\ XLVI\ +\ XLVIII) + /- (XLXIX)$	8.780.899,89
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	8.445.106,58

RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	8.445.100,58
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	101.192.160,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	101.192.160,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	84.004.344,00

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES										
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4°	Despesas E	mpenhadas	Despesas	Liquidadas	Inscritas em RP Não Processados					
DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Até o Bimestre	Até o Bimestre								
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Juros e Encargos da Dívida(XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00				

FONTE: Sistema: CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, Emissão: 26/05/2023, às 09:57:39, Assinado Digitalmente no dia 26/05/2023, às 09:57:39.

MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO Prefeito Municipal CPF: 451.004.035-00

DIENE FERNANDES DA SILVA REIS Tesoureiro CPF: 945.579.775-53 AILTON MORAES MENDES Contador(a) Reg. Prof.: 14.017/0-8 BA

SIAFIC - Página: 3 de 3



**RREO** 



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(JANEIRO A ABRIL) - 2º BIMESTRE de 2023

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

	R	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Insc	ritos				Insc	ritos					Saldo Total
PODER / ÓRGÃO	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i +j)	I = (a + b)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	269.699,76	4.805.918,58	4.168.639,45	0,00	906.978,89	18.339,93	660.230,10	488.647,82	188.580,26	0,00	489.989,77	1.396.968,66
PODER EXECUTIVO	307.779,88	7.754.963,19	6.058.330,61	0,00	2.004.412,46	19.519,43	712.906,77	539.874,65	223.105,14	0,00	509.321,06	2.513.733,52
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA	269.699,76	4.805.918,58	4.168.639,45	0,00	906.978,89	18.339,93	660.230,10	488.647,82	188.580,26	0,00	489.989,77	1.396.968,66
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	269.699,76	4.805.918,58	4.168.639,45	0,00	906.978,89	18.339,93	660.230,10	488.647,82	188.580,26	0,00	489.989,77	1.396.968,66

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, Emissão: 26/05/2023, às 09:56:24, Assinado Digitalmente no dia 26/05/2023, às 09:56:24

MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO

Prefeito Municipal CPF: 451.004.035-00 DIENE FERNANDES DA SILVA REIS Tesoureiro

CPF: 945.579.775-53

AILTON MORAES MENDES Contador(a)

Reg. Prof.: 14.017/0-8 BA



Página: 1 de 1

# 24

SEXTA•FEIRA, 26 DE MAIO DE 2023 • ANO VI | N º 1303

BA - EXECUTIVO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2023



RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)	mag / 1	****	7.1.5		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOS	108 (Arts. 212 e 2	12-A da Constituição	Federal)	DECEMBA	C DE LUZADA C
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREV	ISÃO ATUALIZADA	A (a)		S REALIZADAS Bimestre(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS			2.914.922,00		1.052.942,66
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU			623.034,00		343.022,89
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI			121.992,00		69.724,38
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS			1.400.000,00		442.525,76
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF			769.896,00		197.669,63
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			43.613.160,00		15.646.313,7
2.1- Cota-Parte FPM			35.659.302,00		12.838.801,8
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e			33.536.886,00 2.122.416,00		12.838.801,8
2.2- Cota-Parte ICMS			7.339.206,00		2.328.790,7
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação 2.4- Cota-Parte ITR			124.542,00 87.720,00		14.503,4 1.601,9
2.5- Cota-Parte IPVA			402.390,00		462.615,7
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro			0,00		0,0
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			0,00		0,0
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)			46.528.082,00		16.699.256,4
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))			8.298.148,80		3.129.262,7
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5%					
DE $((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25\%$ DE $((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))$			3.333.871,70		1.045.551,3:
	FUNDEB				
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA			S REALIZADAS Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		(a)	22.867.686,00		8.936.574,70
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			18.058.182,00		5.709.018,3
6.1.1- Principal			17.990.046,00		5.642.121,8
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			68.136,00		66.896,50
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF			1.638.120,00		2.175.258,10
6.2.1- Principal			1.585.692,00		2.101.413,81
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			52.428,00		73.844,35
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT			1.585.692,00		870.150,56
6.3.1- Principal 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			1.585.692,00		870.150,56 0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00		0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR			1.585.692,00		182.147,65
6.4.1- Principal			1.585.692,00		182.147,63
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00		0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00		0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)			9.691.897,20		2.512.859,08
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)					8.936.574,76
	DOTAGIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
(Por Subfunção)6	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre	(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	22.544.522,00	14.296.832,90	7.301.416,30	(f) 7.260.630,10	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	12.582.779,14	2.447.764,96	2.447.764,96	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	1.144.779,14	224.779,14	224.779,14	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	11.438.000,00	2.222.985,82	2.222.985,82	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial 10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	22.544.522,00	1.714.053,76	4.853.651,34	4.812.865,14	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS		0,00	342.104,94	342,104,94	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.353.642,00	0,00			
10.2.1- Educação Infantil 10.2.2- Ensino Fundamental	21.190.880,00	1.714.053,76	4.511.546,40	4.470.760,20	
10.2.1- Educação Infantil 10.2.2- Ensino Fundamental 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	21.190.880,00 0,00	1.714.053,76 0,00	4.511.546,40 0,00	4.470.760,20 0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil 10.2.2- Ensino Fundamental 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos 10.2.4- Educação Especial	21.190.880,00 0,00 0,00	1.714.053,76 0,00 0,00	4.511.546,40 0,00 0,00	4.470.760,20 0,00 0,00	0,00 0,00
10.2.1- Educação Infantil 10.2.2- Ensino Fundamental 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	21.190.880,00 0,00	1.714.053,76 0,00	4.511.546,40 0,00	4.470.760,20 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

SIAFIC - Página: 1 de 3



INDICAD	ORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	P	SPESAS AGAS o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAI	A RE NÃO	INSCRITAS EM ESTOS A PAGAR O PROCESSADOS (SEM ISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO     11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos     11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF     11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	14.303.262,90 12.903.262,90 480.000,00 920.000,00	7.307.846,30 6.965.741,36 0,00 342.104,94	6.	.267.060,10 .924.955,16 0,00 342.104,94	5.937.52 480.00 577.89	995.416,60 937.521,54 480.000,00 577.895,06		0,00 1.256.722,97 0,00 0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00 12.582.779,14 920.000,00	0,00 2.447.764,96 342.104,94	1	0,00 .447.764,96 342.104,94		0,00 0,00 05,06	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
14- Total das Despesas eusteadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	<u> </u>	0,00		0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		EXIGIDO j)		VALOR APLI (k)	ICADO		CONSIDERADO APÓS DUÇÕES(I)	% APLICADA (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica 16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil 17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		6.128.098,98 435.075,28 130.522,58			17.764,96 12.104,94 0,00		2.447.764,96 342.104,94 0,00	27,96 39,32 0,00
INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR N APLICAI (0)		APLICA	OR NÃO ADO APÓS (STE(p)	EX	R NÃO APLICADO CEDENTE AO MO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	893.657,48	1.628.	728,46	1	.628.728,46		735.070,98	18,23
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	APLIC PR	ALOR DE PERÁVIT CADO ATÉ O RIMEIRO DRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE		UPERÁVIT  NÃO EZ  PLICADO	ALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO LERCÍCIO ANTERIOR VÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (X)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSI	O – MDE - CUSTE	ADAS COM RECE	EITA DI	E IMPOSTOS	EXCETO I	FUNDEB)	1	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS IQUIDADAS (e)	PAG	DESPESAS I PAGAS (f)		EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TIPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS 20.1- Educação Infantil	0,00	231.070,37 1.000,00		24.252,60		9.915,00		0,00
20.2- Ensino Fundamental 20.3- Educação de Jovens e Adultos 20.4- Educação Especial	0,00 0,00 0,00	230.070,37 0,00 0,00	,	24.252,60 0,00 0,00	9	0.915,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00
20.5- Administração Geral 20.6- Transporte (Escolar) 20.7- Outras	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	)	0,00 0,00 0,00	)	0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00
DESPESAS COM MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - M	DE - CUSTEADAS	COM RECEITA D	DE IMPO	OSTOS E CO	M RECURSO	OS DO FU	UNDEB	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS IQUIDADAS (e)	DESPE PAG. (f)	AS		EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TIPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	22.544.522,00	14.534.333,27	, [	7.332.098,90	7.276	5.975,10		0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL 21.1.1 - Creche	1.353.642,00 0,00	1.145.779,14 0,00	- 1	566.884,08 0,00		0,00 0,00		0,00 0,00
21.1.2 - Pré-escola 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.353.642,00 21.190.880,00	1.145.779,14 13.388.554,13	- 1	566.884,08 6.765.214.82		5.884,08 0.091,02		0,00 0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIN				0.703.214,02	0.710	7.071,02		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10- 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICAD 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILI 27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECUI	e) )% = L18(q) O NO EXERCÍCIO A DADE FINANCEIRA	TUAL = L19.1(x) DE RECURSOS D			) + L30.2(af)			24.252,60 3.129.262,75 735.070,98 0,00 0,00 0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)								2.418.444,36
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIO	GIDO	V	VALOR APLI (aa)	CADO		%.	APLICADA (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.17	4.814,10		2.4	18.444,36			14,48
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDAD (ad)	os	RP PAGOS (ae)	RP C	CANCELA (af)		SALDO FINAL g=(ac)-(ad)-(af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE     30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos     30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos     30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)	0,00 0,00 0,00 0,00	0	0,00 0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00

SIAFIC -

#### **RREO**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	2.672.808,00		687.477,41		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			2.249.508,00		390.934,52		
31.1.1- Salário-Educação 31.1.2- PDDE 31.1.3- PNAE 31.1.4 - PNATE 31.1.5- Outras Transferências do FNDE 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			941.868,00 48.960,00 655.146,00 599.250,00 4.284,00 3.876,00 419.424,00		230.684,73 0,00 141.520,20 14.636,19 4.093,40 4.765,96 291.776,93		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00		0,00 0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.452.398,00	2.324.745,89	1.131.126,21	961.455,75	1.186.053,18		
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL 32.3- ENSINO MÉDIO 32.4- ENSINO SUPERIOR 32.5- ENSINO PROFISSIONAL 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL 32.8- OUTRAS	494.222,00 7.779.332,00 111.792,00 0,00 33.526,00 0,00 0,00	277.208,70 2.047.537,19 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	238.173,95 892.952,26 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	181.270,95 780.184,80 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	39,034,75 1.147,018,43 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
33TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) 33.1- Despesas Correntes 33.1.1- Pessoal Ativo 33.1.2- Pessoal Inativo 33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo 33.1.4- Outras Despesas Correntes 33.2- Despesas de Capital 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo 33.2.2- Outras Despesas de Capital	31.069.066,00 28.594.255,80 18.933.001,80 8.976,00 38.320,00 9.613.958,00 2.474.810,20 0.00 2.474.810,20	18.785.470,88 17.981.875,87 13.715.566,10 0,00 0,00 4.266.309,77 803.595,01 0,00 803.595,01	9.629.415,85 8.830.918,75 7.135.586,64 0.00 0.00 1.695.332,11 798.497,10 0,00 798.497,10	9.234.003,01 8.435.505,91 7.130.986,64 0.00 0.00 1.304.519,27 798.497,10 0.00 798.497,10	9.140.690,41 9.135.592,50 6.579,979,46 0.00 0.00 2.555.613,04 5.097,91 0,00 5.097,91		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB			SALÁRIO EDUCAÇÃO		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <exercício anterior=""></exercício>		210.26	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				

36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE 885.127,52 116.174,08 38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) 0,00 0,00 0,00 0,00 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)

8.838.495,78

8.163.634.53

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, Emissão:26/05/2023, às 09:58:44, Assinado Digitalmente no dia 26/05/2023, às 09:58:44 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO

FUNDEB

35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)

FUNDEB
2 Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3°, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2° do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem extatemente às subfunções da Função Educação. As despesas edassificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO Prefeito Municipal CPF: 451.004.035-00

DIENE FERNANDES DA SILVA REIS Tesoureiro CPF: 945.579.775-53

AILTON MORAES MENDES Contador(a)

Reg. Prof.: 14.017/0-8 BA



227.559,92

123,213,85

BA - EXECUTIVO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2023

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1°, inciso I)



Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO EXECUTADO
	(d)	(e)	(f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.964.100,20	5.444.055,72	6.520.044,48
Investimentos	10.331.778,20	3.918.444,21	6.413.333,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.632.322,00	1.525.611,51	106.710,49
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.964.100,20	5.444.055,72	6.520.044,48
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	-11.964.100,20	-5.444.055,72	-6.520.044,48

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, Emissão:26/05/2023, às 09:58:54, Assinado Digitalmente no dia 26/05/2023, às 09:58:54.

MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO Prefeito Municipal CPF: 451.004.035-00

DIENE FERNANDES DA SILVA REIS Tesoureiro CPF: 945.579.775-53

AILTON MORAES MENDES Contador(a) Reg. Prof.: 14.017/0-8 BA



<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

**RREO** 

BA - EXECUTIVO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2023

RREO - ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1°, inciso I)



Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO										
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO						
<u>EXERCÍCIO</u>	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)						
	0,00	0,00	0,00	0,00						

PLANO FINANCEIRO											
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO							
<u>EXERCÍCIO</u>	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)							
	0,00	0,00	0,00	0,00							

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, Emissão:26/05/2023, às 09:59:05. 1 Projeção atuarial elaborada em 26/05/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO Prefeito Municipal CPF: 451.004.035-00 DIENE FERNANDES DA SILVA REIS Tesoureiro CPF: 945.579.775-53 AILTON MORAES MENDES Contador(a) Reg. Prof.: 14.017/0-8 BA





BA - EXECUTIVO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2023



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1°, inciso I)								
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)					
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00					
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00					
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00					
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00					
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00					

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR  (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	11.964.100,20	5.444.055,72	3.647.423,15	3.645.385,15	1.796.632,57	0,00	8.318.715,05
Despesas de Capital	11.964.100,20	5.444.055,72	3.647.423,15	3.645.385,15	1.796.632,57	0,00	8.318.715,05
Investimentos	10.331.778,20	3.918.444,21	3.043.940,73	3.041.902,73	874.503,48	0,00	7.289.875,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.632.322,00	1.525.611,51	603.482,42	603.482,42	922.129,09	0,00	1.028.839,58
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Própio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<exercício ANTERIOR&gt; (h)</exercício 	EXERCÍCIO (i) = (Ib – (Ile+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	-3.645.385,15	-3.645.385,15

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, Emissão: 26/05/2023, às 09:59:33, Assinado Digitalmente no dia 26/05/2023, às 09:59:33.

MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO Prefeito Municipal CPF: 451.004.035-00 DIENE FERNANDES DA SILVA REIS Tesoureiro CPF: 945.579.775-53 AILTON MORAES MENDES Contador(a) Reg. Prof.: 14.017/0-8 BA



BA - EXECUTIVO

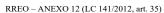
#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2023





RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)										
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E		PREVISÃO	RECEITA REALIZADAS							
LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100						
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.914.922,00	2.914.922,00	1.052.942,66	36,12						
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	623.034,00	623.034,00	343.022,89	55,06						
IPTU	623.034,00	623.034,00	343.022,89	55,06						
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00						
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	121.992,00	121.992,00	69.724,38	57,15						
ITBI	121.992,00	121.992,00	69.724,38	57,15						
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00						
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	442.525,76	31,61						
ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	442.525,76	31,61						
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00						
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	769.896,00	769.896,00	197.669,63	25,67						
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.490.744,00	41.490.744,00	15.646.313,74	37,71						
Cota-Parte FPM	33.536.886,00	33.536.886,00	12.838.801,86	38,28						
Cota-Parte ITR	87.720,00	87.720,00	1.601,95	1,83						
Cota-Parte IPVA	402.390,00	402.390,00	462.615,76	114,97						
Cota-Parte ICMS	7.339.206,00	7.339.206,00	2.328.790,76	31,73						
Cota-Parte IPI-Exportação	124.542,00	124.542,00	14.503,41	11,65						
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00						
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00						
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00						
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	44.405.666,00	44.405.666,00	16.699.256,40	37,61						

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	DOTAGIO.	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS L	IQUIDADAS	DESPESA	Inscritas em Restos a Pagar não	
SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	447.799,10	44.779.910,00	307.180,75	30.718.075,00	197.822,09	19.782.209,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	447.799,10	44.779.910,00	307.180,75	30.718.075,00	197.822,09	19.782.209,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	447.799,10	44.779.910,00	307.180,75	30.718.075,00	197.822,09	19.782.209,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	447.799,10	307.180,75	197.822,09
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	447.799,10	307.180,75	197.822,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.504.888,46	2.504.888,46	2.504.888,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-2.057.089,36	-2.197.707,71	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	2,68	1,84	1,18

SIAFIC -Página: 1 de 3



3I

BA - EXECUTIVO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2023



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM	LIMITE NÃO CUMPRIDO							
EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial(no exercício atual) (h)	Despesas C	usteadas no E Referência	Saldo Final (nãoaplicado)1 (l) = (h - (i ou j))				
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)				
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))		
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,0		
TOTAL DOS RESTOS A PAG	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LÍMITE (XXID								0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAG	GAR CANCELADOS	OU PRESC	RITOS NO EX	ERCÍCIO AT	UAL QUE AFET	ARAM O CUMPRIM	MENTO DO LI	MITE (XXIII) =	(XXI - XXII)	0,00		

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS							
PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§  1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas C	usteadas no E Referência	Saldo Final (nãoaplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))				
		Empenhado (x)	Liquidado (v)	Pago (z)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO		PREVISÃO	RECEITA REALIZADAS			
CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.609.666,00	10.609.666,00	2.347.638,96	22,13		
Provenientes da União	7.186.546,00	7.186.546,00	2.347.638,96	32,67		
Provenientes dos Estados	3.423.120,00	3.423.120,00	0,00	0,00		
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.609.666,00	10.609.666,00	2.347.638,96	22,13		

SIAFIC - Página: 2 de 3



#### **RREO**

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2023



DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNCÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) Despesas Correntes Despesas de Capital ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) Despesas Correntes Despesas de Capital SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) Despesas Correntes Despesas de Capital	DOTAÇÃO INICIAL 10.751.080,00 10.513.012,00 238.068,00 0,00 334.356,00 334.356,00	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 11.317.080,00 11.079.012,00 238.068,00 334.356,00	Até o Bimestre (d) 4.151.980,60 4.111.980,60	% (d/c)x100	DESPESAS L Até o Bimestre (e) 2.538.103,45	% (e/c)x100	DESPESAS Até o Bimestre (f)	S PAGAS % (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
CÁLCULO DO MÍNIMO  ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)  Despesas Correntes  Despesas de Capital  ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)  Despesas Correntes  Despesas de Capital  SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)  Despesas Correntes	INICIAL 10.751.080,00 10.513.012,00 238.068,00 334.356,00 0,00	(c) 11.317.080,00 11.079.012,00 238.068,00	(d) 4.151.980,60 4.111.980,60	(d/c)x100 36,69	(e)	(e/c)x100	(f)		
Despesas Correntes Despesas de Capital ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) Despesas Correntes Despesas de Capital SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) Despesas Correntes	10.513.012,00 238.068,00 334.356,00 0,00	11.317.080,00 11.079.012,00 238.068,00	4.151.980,60 4.111.980,60	36,69		( )		(1/c)X100	
Despesas Correntes Despesas de Capital ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) Despesas Correntes Despesas de Capital SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) Despesas Correntes	10.513.012,00 238.068,00 334.356,00 0,00	11.079.012,00 238.068,00	4.111.980,60	,	2.538.103,45				
Despesas de Capital ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) Despesas Correntes Despesas de Capital SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) Despesas Correntes	238.068,00 334.356,00 0,00	238.068,00				22,43		19,54	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) Despesas Correntes Despesas de Capital SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) Despesas Correntes	334.356,00 0,00			37,12	2.538.103,45	22,91		19,96	
Despesas Correntes Despesas de Capital SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) Despesas Correntes	0,00	334.336,00	40.000,00	16,80	0,00	0,00		0,00	
Despesas de Capital SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) Despesas Correntes	.,	0.00	50.000,00	14,95 0.00	0,00	0,00		0,00	.,
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) Despesas Correntes		0,00	0,00	.,	0,00	0,00	.,	0,00	.,
Despesas Correntes		334.356,00	50.000,00	14,95	0,00	0,00	0,00	0,00	
· · · · ·	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
THOSE STORY ALTERNATION CONTRACTOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.404.540,00	649.540,00	9.600,00	1,48	5.000,00	0,77		0,00	
Despesas Correntes	1.404.540,00	649.540,00	9.600,00	1,48	5.000,00	0,77		0,00	0,00
Despesas de Capital VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00 138.516,00	0,00 130.516,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
Despesas Correntes	138.516,00	130.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas de Capital	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00		0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	.,
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVII + XXXVII + XXXVIII)	12.628.492,00	12.431.492,00	4.211.580,60	33,88	2.543.103,45	20,46	2.211.297,25	17,79	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM									
COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS	DOT LOTO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em
TRANSFERIDOS DE	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o bimestre	%	Restos a Pagar não Processados
OUTROS ENTES	INCIAL	(c)	(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	Troccionation
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.751.080,00	11.317.080,00	4.151.980,60	36,69	2.538.103,45	22,43	2.211.297,25	19,54	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.839.670,00	8.609.670,00	5.520.469,69	64,12	3.028.661,04	35,18	2.415.405,25	28,05	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.404.540,00	649.540,00	9.600,00	1,48	5.000,00	0,77		0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	138.516,00	130.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.628.492,00	12.431.492,00	4.659.379,70	37,48	2.850.284,20	22,93	2.409.119,34	19,38	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	12.628.492,00	12.431.492,00	4.659.379,70	37,48	2.850.284,20	22.93	2,409,119,34	19.38	0.00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, Emissão: 26/05/2023, às 09:59:53, Assinado Digitalmente no dia 26/05/2023, às 09:59:53

Notas:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar procese não processados (regra

Prefeito Municipal

CPF: 451.004.035-00

MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO

DIENE FERNANDES DA SILVA REIS Tesoureiro CPF: 945.579.775-53

AILTON MORAES MENDES Contador(a) Reg. Prof.: 14.017/0-8 BA



#### **RREO**

BA - EXECUTIVO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2023



R\$ 1.00

REGISTROS EFETUADOS EM SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP No bimestre (a) 0,00 0,0 Ativos Constituídos na SPE 0,00

Até o bimestre 0,00 0,00 0,00 TOTAL DE PASSIVOS (I) 0.00 0.00 0.00 Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE 0,00 0,00 0,00 Provisões de PPP 0,00 0,00 0,00 0,00 Outros Passivos 0,00 0,00 ATOS POTENCIAIS PASSIVOS 0,00 0,00 0,00 Obrigações Contratuais 0,00 0.00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Garantias Concedidas 0,00 0,00 Outros Passivos Contingentes 0,00 0,00 0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	85.213.366,73	86.346.684,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTALDASDESPESASCONSIDERADA SPARAOLIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, Emissão: 26/05/2023, às 10:03:16, Assinado Digitalmente no dia 26/05/2023, às 10:03:16

MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO Prefeito Municipal CPF: 451.004.035-00

DIENE FERNANDES DA SILVA REIS Tesoureiro CPF: 945.579.775-53

AILTON MORAES MENDES Contador(a) Reg. Prof.: 14.017/0-8 BA

Página: 1 de 1



BA - EXECUTIVO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2023



RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bir	mestre							
RECEITAS										
Previsão Inicial Previsão Atualizada				92.639.154,00 92.639.154,00						
revisao Atuanzada Receitas Realizadas				29.211.816,26						
Déficit Orçamentário				0,00						
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00						
DESPESAS										
Dotação Inicial				84.086.148,00						
Créditos Adicionais				5.812.000,00						
Dotação Atualizada Despesas Empenhadas				84.086.148,00 47.953.143,75						
Despesas Liquidadas										
Despesas Pagas				25.549.145,59 23.061.218,97						
Superávit Orçamentário				3.662.670,67						
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre								
Despesas Empenhadas Despesas Liquidadas		47.95 25.54								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bir	mestre	25.549.145,59						
Receita Corrente Líquida		Att v Dii	86.346.684.08							
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				86.346.684,08						
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				86.346.684,08						
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bir	mestre							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO										
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00						
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00						
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00						
Resultado Previdenciário				0,00						
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00						
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00						
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00						
Resultado Previdenciário				0,00						
	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado Até o	% em Relaçã	io à Meta						
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Metas Fiscais da LDO (a)	Bimestre (b)	(b/a							
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-2.989.510,97	-298.951.	097,00						
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-9.057.583,89	-905.758.	389,00						
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo a Pagar						
		Até o Bimestre	Até o Bimestre							
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo	8.062.743,07 8.062.743,07	0,00 0,00	6.058.330,61 6.058.330,61	2.004.412,4 2.004.412,4						
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,						
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,						
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,						
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,						
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo	732.426,20 732.426,20	0,00 0,00	223.105,14 223.105,14	509.321, 509.321,						
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0.509.321						
Poder Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,						
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,						
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,						
TOTAL	8.795.169,27	0,00	6.281.435,75	2.513.733,						
		Li	imites Constitucionais Anuais							
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	% Mínimo a								
	Até o Bimestre	Aplicar no Exercício	% Aplicado Até	% Aplicado Até o Bimestre						
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.174.814,10	<18% / 25%>	18,8							
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.128.098,98	70%	27,9	6						
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	435.075,28	50%	39,3	2						
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	130.522,58	15%	0,00	)						
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado	Até o Bimestre	Saldo não	realizado						
Receitas de Operação de Crédito		0,00		0,						
Despesa de Capital Líquida		5.444.055,72		6.520.044,4						
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10° Exercício	20° Exercício	35° Exercício						
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00							
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00							
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00							
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00							
Plano Financeiro Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00							
	0,00	0,00	0,00							
		0,00	0,00							
Despesas Previdenciárias	0,00	0.00								
	0,00	0,00	0,00							
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00 Até o Bimestre	0,00 Saldo a i							
Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciário	0,00									



SIAFIC -

RREO

BA - EXECUTIVO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

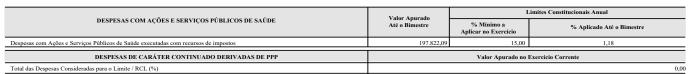
#### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO

CPF: 451.004.035-00

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2023



FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, Emissão:26/05/2023, às 10:03:25, Assinado Digitalmente no dia 26/05/2023, às 10:03:25

DIENE FERNANDES DA SILVA REIS

CPF: 945.579.775-53

AILTON MORAES MENDES Contador(a) Reg. Prof.: 14.017/0-8 BA

SIAFIC - Página: 2 de 2



**RREO** 



BA - EXECUTIVO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determ	ninação	N° NE de Origem	Pagamento			
	Data	Valor	IV IVE de Origeni	Data	Valor	Nº do PP	
TOTAL						-	

MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO Prefeito Municipal CPF: 451.004.035-00 DIENE FERNANDES DA SILVA REIS Tesoureiro CPF: 945.579.775-53

AILTON MORAES MENDES Contador(a) Reg. Prof.: 14.017/0-8 BA





#### ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Santana

CNPJ 13.913.140/0001-00

#### **DECRETO N° 052, DE 25 DE MAIO DE 2023**

"Retificação do DECRETO n° 054 de 10/10/2022 publicado no Diário Oficial do Município em 14/10/2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, torna público a retificação do DECRETO n° 054 de 10 de OUTUBRO de 2022 publicado no Diário Oficial do Município de 14 de outubro de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 1°-** No Art. 2° Incisos I, II, III, IV do Decreto n° 054/2022 que dispõe sobre o Processo e qualificação para o exercício das funções de diretor e vice-diretor escolar das instituições de ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Santana-BA,

#### Onde se Lê:

- Art. 2° O Processo de Qualificação será composto por 3 (três) etapas:
- I Prova de títulos, conforme critérios de pontuação estabelecidos no edital;
- II Prova escrita de caráter eliminatório, conforme critérios estabelecidos pelo edital;
- III Apresentação oral do Plano de Gestão à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo na data fixada do edital;
- IV Apresentação a Comunidade Escolar do Plano de Gestão Escolar após apreciação da Comissão de Acompanhamento do Processo de Qualificação.

#### Leia-se

- Art. 2° O Processo de Qualificação será composto por 4 (quatro) etapas:
- I Prova de títulos, conforme critérios de pontuação estabelecidos no edital;
- II Prova escrita de caráter eliminatório, conforme critérios estabelecidos pelo edital;
- III Entrega do Plano de Gestão à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para validação conforme orientação detalhada no Edital;
- IV Apresentação oral do Plano de Gestão para que seja eleito por aclamação pela Comunidade Escolar conforme especificação do Edital;
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gsala do Gabinete da Prefeitura Municipal de Santana – Bahia, 25 de maio de 2025

MARCO CARDOSO Prefeito Municipal

Praça da Bandeira, 339 – Centro – 47700-000 - Santana – Bahia tel. (77) 3484-2148 / 2149 www.santana.ba.gov.br





#### Secretaria Municipal de Educação Rua Manoel Joaquim Alves, 196 – Bairro São João – CEP: 47700-000 Santana-Bahia - Tel.: 3484-3745 educação@santana.ba.gov.br

#### PORTARIA Nº 07, DE 25 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a reintegração de servidor do quadro administrativo da administração Pública Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o término do prazo da licença por interesse particular concedida à funcionária;

#### RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica reintegrada ao serviço público municipal, a funcionária MAÍNE DE SOUZA SANTOS, CPF: 007.876.155-79, Matrícula nº 7904, função/cargo: Auxiliar Administrativo,.
- § 1º A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual a servidora foi concursada (Auxiliar Administrativo), lotação na Secretaria Municipal de Educação.
- § 2º Em virtude das disposições contidas neste artigo, a Secretária Municipal de Educação deverá dar exercício à servidora assim que ela se apresentar ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio dos Santos Cardoso

Prefeito Municipal





### Secretaria Municipal de Educação Rua Manoel Joaquim Alves, 196 — Bairro São João — CEP: 47700-000 Santana-Bahia - Tel.: 3484-3745

educacao@santana.ba.gov.br

#### PORTARIA Nº 08 DE 25 DE MAIO DE 2023

Concede licença por interesse particular no período de 24/05/2023 a 24/05/2025, conforme requerimento, à funcionária efetiva ROSEMARY CASTRO DA COSTA e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA-BA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Santana, artigo 84, inciso VII,

#### **Resolve:**

Conceder licença por interesse particular no período de 24/05/2023 a 24/05/2025, conforme requerimento, à funcionária efetiva ROSEMARY CASTRO DA COSTA, Cargo: Trabalhador Serviços de Limpeza, Matrícula nº 8175; CPF Nº 005.048.985-23.

Matrícula	Nome CPF		Local de Trabalho		
8175	ROSEMARY CASTRO	005.048.985-23	Creche Municipal Jesus		
	DA COSTA		Bom Pastor		

Gabinete da Prefeitura Municipal de Santana, 25 de maio de 2023.

Marco Aurélio dos Santos Cardoso Prefeito Municipal





# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

# **AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA – PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2023 – Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Combustível (Diesel) para atender o convenio 458/2022 - CAR, de recuperação de estradas vicinal e Combustível para atender as Secretarias Municipal e de Lubrificantes para atender a Frota do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana – BA. Abertura: 07.06.2023, as 09:00 horas, Editais/Informações: www.santana.ba.gov.br (Diário Oficial do Município),Informações pelo telefone 77 3484-2148 e/ou e-mail: <a href="mailto:licitacao@santana.ba.gov.br">licitacao@santana.ba.gov.br</a> - Maisa Cristiane Neves de Almeida – Pregoeira.





# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA CNPJ: 13.913.140/0001-00

#### JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL

A opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do pregão eletrônico, pode se apontar:

- 1) O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.
- 2) Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.
- 3) A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02.
- 4). A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuada no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado."

Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3°, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

Forçoso salientar que o art. 1º, §3º da Lei 10.024/2019, traz a obrigatoriedade da adoção do pregão na forma eletrônica pelos entes federativos apenas nos casos de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias. Tratando-se de recursos próprios admite-se a adoção do pregão na forma presencial.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas.

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia − Pregão Presencial n.º012/2023 Página 1 de 46





# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA CNPJ: 13.913.140/0001-00

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

Santana-BA, 25 de maio 2023

Marco Aurélio dos Santos Cardoso Prefeito Municipal

Página 2 de 46

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia − Pregão Presencial n.º012/2023





# PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º047/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, torna público, que em sua sede na Praça da Bandeira, n.º339, Centro, Santana — Bahia, no dia e hora abaixo determinados, será realizada a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL; para a Contratação de empresa para Aquisição de Combustível (Diesel) para atender o convenio 458/2022 - CAR, de recuperação de estradas vicinal e Combustível para atender as Secretarias MunicipaL, e Lubrificantes para atender a Frota do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana — BA, conforme descrito no Termo de Referência deste Edital, que serão fornecidos conforme necessidade da administração Municipal; regida pelas Leis Federais n.º 10.520/02, Lei n.º8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e §2º do artigo 1179 do Código Civil, com suas respectivas modificações, mediante as cláusulas e condições deste Edital e seus anexos.

**DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA** – Os envelopes contendo a proposta de preço e a documentação relativa à habilitação e a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação serão entregues no dia 07 de junho de 2023, até as 09:00hs (nove horas), sendo abertos na mesma data e horário.

A Contratação para Aquisição de Combustível (Diesel) serão custeadas conforme convenio nº458/2022, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR com o Estado da Bahia e os Lubrificantes serão custeados com recursos próprios do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO TOTAL



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA CNPJ: 13.913.140/0001-00

#### 1 - OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para Aquisição de Combustível (Diesel) para atender o convenio 458/2022 - CAR, de recuperação de estradas vicinal, e Combustível para atender as Secretarias Municipal, e Lubrificantes para atender a Frota do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana — BA, que serão fornecidos conforme necessidade da Administração Municipal.

#### 2 - PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 2.1 Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, arcando os licitantes com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas.
- 2.2 Os licitantes que retirarem o Edital deste certame pelo sitio da Prefeitura Municipal de Santana (<a href="mailto:www.santana.ba.gov.br">www.santana.ba.gov.br</a>) ou deverá enviar para o email: <a href="mailto:licitacao@santana.ba.gov.br">licitacao@santana.ba.gov.br</a>) declaração informando que retirou o edital do PP012/2023, contendo as seguintes informações: razão social, CNPJ, endereço, telefone pessoa responsável e email. A obrigatoriedade desta informação é para que o Município no caso de haver qualquer alteração no processo licitatório possa comunicar aos interessados.
- 2.2.1 Quando o licitante não enviar a declaração descrita neste item e ocorrer qualquer alteração o edital do certame a responsabilidade é da empresa que não encaminhou a Declaração de Retirada do Edital pelo site. (ANEXO XIII)
- 2.3 Não poderão participar as empresas:
- a) Que estejam em recuperação judicial ou falência;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, direta ou indiretamente, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.
- e) Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.
- f) Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que exerça no Poder Executivo Municipal de Santana/BA mandato eletivo ou exerça cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidades da Administração Indireta

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º012/2023 Página 4 de 46





(fundações públicas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e afins) ou parente dos que os a exerçam até o 3º (terceiro) grau por consanguinidade ou afinidade.

- g) Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que seja agente público municipal, ou que seja cônjuge ou companheiro deste agente público. Entendendo-se como agente público municipal para fins desta proibição quem exerce função pública no Poder Executivo Municipal de Santana na qualidade de servidor titular de cargo efetivo, de servidor titular de cargo em comissão ou função de confiança e de servidor que se encontra sob vínculo empregatício.
- h) As pessoas físicas que exerçam as funções elencadas no item "g" ou os parentes dos que as exerçam até o 3º (terceiro) grau por consanguinidade ou afinidade não poderão participar da presente licitação.
- i) As pessoas físicas que exerçam a função pública de agente público municipal conforme definido no item "h" ou o cônjuge ou companheiro dos que a exerçam não poderão participar da presente licitação.
- 2.3.1 Será aceito as eventuais propostas encaminhadas pelo Correio ou por terceiro não credenciado, sem poderes para formular propostas e praticar atos durante a sessão, porém o autor da proposta não terá chance para dar lance ou praticar qualquer ato em seu favor durante a sessão.
- 2.3.1.1 A ausência do licitante na sessão pública compreende apenas e tão somente que ele estará, unicamente, abrindo mão do direito de formular lances verbais, de recorrer ao fim da sessão e de desempatar no caso de ME/EPP.
- 2.3.1.2 A empresa/licitante que não estiver presente na sessão deverá encaminhar junto aos documentos de credenciamento o **ANEXO XII** Declaração de cumprimento no disposto nos itens 2.3.1 e 2.3.1.1 deste edital.
- 2.4 Antes de ser aberta a sessão, os interessados, pessoalmente ou através de seus representantes, entregarão a Pregoeira:
- a) as suas credenciais, que deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa licitante, contendo o seu nome, os números do seu CPF e da Carteira de Identidade (ANEXO IV);
- b) a autorização para praticar os atos necessários e inerentes à representação durante o processo licitatório, inclusive a formulação de propostas, lances e negociação, e vir assinadas e carimbadas pelo credenciante, devendo ser exibida, ainda, a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente do credenciado (ANEXO IV);
- c) declaração de que os produtos que estão sendo ofertadas têm as especificações técnicas descritas no Termo de Referência deste Edital, similar ou de melhor qualidade (ANEXO VIII).
- d) No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para fins de gozo dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06, deverá ser apresentada a Certidão da

  Prefeitura Municipal de Santana-Bahia Pregão Presencial n.º012/2023

Página 5 de 46





# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA CNPJ: 13.913.140/0001-00

Junta Comercial, no caso de empresa ali registrada (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007), e para os demais casos Certidão específica do Registro Civil das Pessoa Jurídicas competente ou a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IX).

- 2.5 Quando o licitante se fizer representar por sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, este deverá apresentar, além da sua cédula de identidade, cópia autenticada do seu Contrato Social ou Estatuto, que será anexado ao processo de licitação, comprovando expressamente seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 2.6 Quando o licitante se fizer representar por pessoa jurídica, deverá encaminhar dois instrumentos de procuração, um, outorgando poderes à empresa que venha a representá-lo durante o processo de licitação, e outro, desta empresa à pessoa física que a representará durante o processo de licitação, os quais serão anexados ao processo.
- 2.7 O representante legal do licitante só poderá participar das sessões da licitação se apresentar as credenciais até o início da sessão. Caso não o faça tempestivamente, somente poderá acompanhá-la, na condição de cidadão, sem interferir, perturbar ou impedir a sua realização.
- 2.8 Para os interessados o edital não terá nenhum custo, porém deverá ser retirado na Divisão de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santana, na Praça da Bandeira, n.º339, Centro, Santana Bahia, ser enviada por e-mail para os interessados ou pelo sitio da Prefeitura Municipal de Santana (<a href="www.santana.ba.gov.br">www.santana.ba.gov.br</a>).
- 2.9 A falta do Credenciamento no início da sessão de abertura do pregão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- 2.10 Afim de assegurar a inviabilidade/extravio dos documentos já analisados e rubricados, fica estabelecido que:
- 2.10.1 O acesso aos documentos de <u>Credenciamento</u> por parte dos licitantes, após a Primeira fase do certame (credenciamento), depois de rubricados por todos os participantes (licitantes), estará automaticamente vetado, salvo autorização expressa do Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 2.10.2 O acesso aos documentos de <u>Proposta de Preço</u> por parte dos licitantes, após a Segunda fase do certame (proposta de preço e negociação de preço), depois de rubricados por todos os participantes (licitantes), estará automaticamente vetado, salvo autorização expressa do Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 2.10.3 O acesso aos documentos de <u>Habilitação</u> por parte dos licitantes, após a Terceira fase do certame (Habilitação), depois de rubricados por todos os participantes (licitantes),

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º012/2023 Página 6 de 46





# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA CNPJ: 13.913.140/0001-00

estará automaticamente vetado, salvo autorização expressa do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

#### 3 - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

### 3.1 - DOCUMENTAÇÃO

- 3.1.1 A declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste instrumento convocatório deverá ser fornecida fora dos envelopes abaixo indicados, na data e hora fixadas no preâmbulo deste Edital (ANEXO VII).
- 3.1.2 A proposta de preço e a documentação de habilitação deverão ser entregues na data e horário fixados no preâmbulo deste Edital, contendo o título do seu conteúdo, o número do Edital e o nome da empresa licitante, em 02(dois) envelopes distintos, devidamente fechados:
- ENVELOPE 01 Proposta de Preço;
- ENVELOPE 02 Documentação de Habilitação;
- 3.1.3 Os documentos deverão estar reunidos nos respectivos envelopes. As propostas devem ser apresentadas datilografadas ou digitadas, suas folhas rubricadas, e a última, datada e assinada pelo licitante. A linguagem deve ser clara e o texto não deve conter emendas, rasuras ou entrelinhas.
- 3.1.4 Os documentos deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira, que devolverá os originais o licitante, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.
- 3.1.5 Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução por tradutor juramentado.
- 3.1.6 Para as certidões que não trouxerem expresso o prazo de validade, considerar-se-á o mesmo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição.
- 3.1.7 A colocação de documento(s) de um ENVELOPE em outro, bem como a deficiência na apresentação dos documentos solicitados, acarretará a inabilitação ou desclassificação.
- 3.1.8 Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, propostas emitidas via telex ou fax, propostas abertas ou que sejam entregues fora do prazo.
- 3.1.9 A Pregoeira poderá conceder aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a juntada posterior de documentos cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta.
- 3.2 PROPOSTA DE PREÇO ENVELOPE 01 que deverá conter, obrigatoriamente:
- 3.2.1 Razão social da empresa, endereço completo, número do CNPJ e da Inscrição Estadual;

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia − Pregão Presencial n.º012/2023 Página 7 de 46





# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA CNPJ: 13.913.140/0001-00

- 3.2.2 Descrição detalhada do objeto proposto, mencionando cada uma das características mínimas exigidas, de acordo com o item ofertado.
- 3.2.2.1 Poderá o licitante ofertar itens com características similares ou de melhor qualidade na sua proposta.
- 3.2.3 Preços unitários e totais.
- 3.2.3.1 Os preços:
- a) devem ser expressos em REAL (R\$), não se admitindo mais de uma cotação;
- b) serão definitivos, CIF, na sede do Município, completos e suficientes para o cumprimento integral do objeto da presente licitação, incluídas as despesas com encargos sociais e trabalhistas, taxas, impostos, mão-de-obra, transporte e quaisquer outras relacionadas direta ou indiretamente com o objeto;
- c) terão prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das propostas.

### 3.2.4 - PREÇOS BÁSICOS:

O valor básico desta licitação é de R\$:3.625.648,00 (três milhões seiscentos e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais).

ITENS	DESCRIÇÃO	VL. TOTAL			
01	LOTE 01 – COMBUSTIVEL- Diesel (convenio 458/2022)	42.800,00			
02	LOTE 02 - COMBUSTIVEL -	3.489.360,00			
03	LOTE 03 – LUBRIFICANTES, FILTROS E OUTROS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	93.488,00			
	TOTAL ESTIMADO DOS LOTES R\$				

- 3.2.5 As propostas de preços serão consideradas adequadas aos termos deste Edital, **sendo** desclassificada(s) a(s) proposta(s) do(s) Lote(s) que:
  - a) Apresentar na planilha preços unitários do (s) Lote(s), simbólicos, irrisórios ou de valor zero que estiverem abaixo, incompatíveis com os custos dos insumos e salários, acrescidos dos respectivos encargos, incoerentes com os de mercado ou coeficientes de produtividade incompatíveis com a execução do objeto da licitação a ser realizado/entregue pela licitante vencedora. Exceto, quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, e para os quais ela renuncie expressamente na proposta a parcela ou totalidade da remuneração.
  - b) Apresentar quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital;
  - c) Deixar de orçar qualquer item do Lote, suprimir item ou reduzir quantidades do item.

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia − Pregão Presencial n.º012/2023 Página 8 de 46





- **3.3 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVELOPE 02** que deverá conter, obrigatoriamente:
- 3.3.1 Cédula de identidade e CPF dos sócios;
- 3.3.2– Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e suas alterações.
- 3.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, incluindo a Dívida Ativa da União e INSS;
- 3.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 3.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 3.3.6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3.3.7 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal;
- 3.3.8 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social/Fundo de Garantia por Tempo de Serviço Certificado de Regularidade do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 3.3.9 Prova de regularidade Trabalhista Certidão Negativa de Débito Trabalhistas CND Trabalhista.
- 3.3.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição não anterior a 90(noventa) dias da data de entrega dos envelopes.
- 3.3.11 Alvará de funcionamento municipal.
- 3.3.12 Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do contrato e/ou nota fiscal do referido atestado. (Art. 30, Inciso II. Lei Federal nº 8.666/93).
- 3.3.13 Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (ANEXO V)
- 3.3.14 Declaração da licitante informando a inexistência de fato superveniente impeditivo à sua habilitação, conforme exige a Lei nº 8.666/93, art. 32, §2º. (ANEXO VI).
- 3.3.15 Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento ao disposto no **Anexo X e Anexo XI**, sob pena de inabilitação, sem

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º012/2023 Página 9 de 46





possibilidade de aproveitamento do ato do licitante se for feita a declaração em modelos distintos dos apresentados nos anexos referidos.

3.3.16 - A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante.

#### 4 - PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E RECURSOS

- 4.1 A Licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
- 4.1.1 Credenciamento, na forma indicada no item 2 e recebimento, no início da sessão pública, no dia, horário e local previstos no preâmbulo deste Edital:
- a da Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, que deverá será apresentada **fora** dos envelopes 1 e 2;
- b dos ENVELOPES 1 e 2, contendo as propostas de preços e documentação de habilitação;
- 4.1.1.1 A falta ou insuficiência de qualquer documento ou informação determinada neste edital, autoriza desde logo, o descredenciamento e a inabilitação do licitante.
- 4.1.1.2 Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.
- 4.1.2 Abertura dos ENVELOPES 1, apreciação das propostas de preço, item a item, classificação da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10%(dez por cento), relativamente à de **menor preço global por lote.**
- 4.1.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições do item anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
- 4.1.4 Em seguida, item a item, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor global;
- 4.1.4.1 Somente serão admitidos lances verbais inferiores aos anteriormente propostos;
- 4.1.4.2 A desistência em apresentar lance verbal ou a ausência de representante, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentando pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 4.1.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º012/2023 Página 10 de 46





# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA CNPJ: 13.913.140/0001-00

- 4.1.4.4 Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, a pregoeira deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios dos itens 4.1.2 e 4.1.3.
- 4.1.5 Não havendo mais nenhum licitante disposto a ofertar lance, e sendo o primeiro colocado um licitante não caracterizada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e as subseqüentes licitantes caracterizados como tal, e sendo o preço destes iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao daquela conceder-se há Direito de Preferência da seguinte forma:
- I A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese indicada neste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- IV A ausência de representante da microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão implica na preclusão do Direito de Preferência.
- 4.1.6 Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a pregoeira negociar, visando obter preço melhor;
- 4.1.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade das ofertas classificadas quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 4.1.8 Concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitáveis as propostas de **menor preço global por lote**, a pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação dos proponentes das melhores ofertas, confirmando as suas condições de habilitação;
- 4.1.9 A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante atende aos requisitos indicados no item "Documentação de Habilitação".
- 4.1.9.1 No caso de *microempreendedor individual-MEI, microempresas ou empresas de pequeno porte*, havendo a apresentação de documento de regularidade fiscal com defeito, a habilitação destas empresas será suspensa nos termos da Lei Complementar nº 123/06, dandose prosseguimento ao certame.
- 4.1.9.2 Os direito das empresas: microempreendedor individual-MEI, microempresas ou empresas de pequeno porte, descrita no item anterior se dará quando estas apresentarem os Prefeitura Municipal de Santana-Bahia Pregão Presencial n.º012/2023

  Página 11 de 46





### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA CNPJ: 13.913.140/0001-00

documentos de regularidade fiscal com defeito (ex. data vencida) junto a documentação de habilitação, há não apresentação deste documento com os demais na Habilitação inabilita o licitante.

- 4.1.10 Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, com o *menor preço global por lote*;
- 4.1.11 Declarado, preliminarmente, o vencedor, menor preço, e havendo microempresas ou empresas de pequeno porte cuja habilitação fora realizada com base no §1º do Art.43 da Lei Complementar n.º123/06, por apresentar documento de regularidade fiscal com defeito, independente da presença de representante, adotar-se-á o seguinte procedimento:
- 4.1.11.1 Em se tratando das microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006);
- 4.1.11.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 4.1.11.3 A não apresentação da certidão no prazo estabelecido, acarretará a INABILITAÇÃO da empresa e consequente decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93 ("suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração"), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato (se for o caso), ou revogar a licitação.
- 4.1.12 Se as ofertas não forem aceitas ou se o licitante desatender às exigências habilitatória, a pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração da proposta que atenda às condições estabelecidas no edital, sendo os respectivos licitantes declaradas vencedoras;
- 4.1.13 Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a pregoeira poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas;
- 4.1.14 A pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 4.1.15 Declarado o vencedor, **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da pregoeira, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º012/2023 Página 12 de 46





manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito de recurso e, consequentemente, a adjudicação do objeto do item da licitação o licitante vencedor pela pregoeira;

- 4.1.16 Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente;
- 4.1.17 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pela pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis:
- 4.1.18 A autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso;
- 4.1.19 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 4.1.12 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital;
- 4.1.21 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação;
- 4.1.22- Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou recusar a autorização de fornecimento e/ou nota de emprenho, é facultado à Administração, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

#### 5 - CONTRATO E OBRIGAÇÕES

- 5.1 As disposições deste Edital e a proposta do licitante vencedor integram o contrato ou equivalente, guardando conformidade com a legislação aplicável à espécie.
- 5.2 Para a assinatura do contrato, a empresa será representada por sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato social da empresa e suas alterações, ou por procurador com poderes específicos, conforme indicado na sua proposta de preço.
- 5.3 O contrato ou equivalente a ser firmado obedecerá a este Edital, podendo a critério da Administração ser substituído pela "nota de empenho".
- 5.4 A realização da licitação não obriga o Município de Santana a efetivar o contrato, objeto desta licitação, podendo a mesma ser revogada ou anulada, bem como ter o seu objeto reduzido ou aumentado, conforme previsão legal.

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia − Pregão Presencial n.º012/2023 Página 13 de 46





# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA CNPJ: 13.913.140/0001-00

- 5.5 O licitante vencedor que deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo estabelecido neste Edital decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.
- 5.6 É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o contrato no prazo estabelecido neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final, ou revogar a licitação. O disposto no item anterior não se aplica os licitantes que, convocadas nos termos deste item, não comparecerem.
- 5.7 Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem que haja convocação para a contratação, ficam os licitantes desobrigados dos compromissos assumidos.
- 5.8 A Prefeitura não é obrigada a adquirir os produtos descrito neste Edital na sua totalidade, as quantidades de cada item descrito nos lotes são **ESTIMATIVAS**, podendo a administração municipal emitir quantas ordens de serviços entender conveniente para a administração, até o cumprimento **Total** ou **NÃO** do objeto desta licitação.

#### 6 - SANÇÕES

- 6.1 Aos licitantes poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas:
- 6.1.1 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração quando:
- a recusar-se, injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, exceto quanto aos licitantes convocados;
- b cometer fraude fiscal.
- 6.1.2 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração quando:
- a impedir, frustrar ou fraudar o procedimento licitatório, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, como intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem;
- b devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo;
- c afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d desistir de licitar, em razão de vantagem oferecida;
- e apresentar declaração ou qualquer outro documento falso, visando ao cadastramento, à atualização cadastral ou à participação no procedimento licitatório.
- 6.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para ou certame ou apresentar documentação falsa,

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º012/2023 Página 14 de 46





ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Santana - Estado da Bahia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e no contrato e demais disposições legais.

- 6.3 Em caso de atraso no fornecimento do objeto ou de infração a qualquer outra disposição deste Edital, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria e neste Edital.
- 6.4 A Prefeitura Municipal cancelará o contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos objeto desta licitação. E convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato de fornecimento dos produtos.

### 7- PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, mediante crédito em conta corrente indicada da contratada ou cheque nominal, após a entrega dos produtos, desde que em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações técnicas solicitadas, contra a apresentação das respectivas notas fiscais/faturas, conferidas e visadas pelo setor competente do Contratante.
- 7.2 Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, a Prova de regularidade com Justiça do Trabalho CND TRABALHISTA, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Tributos Municipal da sede do Contratado, bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição
- 7.3 O licitante contratado deverá obedecer integralmente às disposições quanto à obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal por meio eletrônico, nos termos do Regulamento do IICMS Bahia, com as alterações contidas no Decreto Estadual nº10.666, de 03/08/2006.
- 7.4 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários da Atividade, constantes do orçamento em vigor: 01.15.000-2.046-33.90.30.99 Material de Consumo, Fonte 1700; 01.15.000-2.046 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica Fonte 1700; 01.07.00-2.031 3.3.90.30.99 Material de Consumo, Fonte:1500; 01.07.00-2.032-3.3.90.30.99 Material de Consumo, Fonte:1600; 01.07.000-2.040-3.3.90.30.99 Material de Consumo, Fonte: 1600; 01.07.00-2.041-3.3.90.30.99 Material de Consumo, Fonte:1501;01.13.000-2.004-3.3.90.30.99 Material de Consumo, Fonte: 1501;01.04.000-2.010-3.3.90.30.99 Material de Consumo, Fonte:1501;01.06.000-2.014-3.3.90.30.99 Material de Consumo, Fonte:1501;01.05.000-2.042-3.3.90.30.99 Material de Consumo, Fonte: 1501;01.12.000-2.043-3.3.90.30.99 Material de Consumo, Fonte: 1501;01.12.000-2.048-3.3.90.30.99 Material de Consumo, Fonte: 1501;01.12.000-2.048-3.3.90.30.99 Material de Consumo, Fonte: 1501;01.12.000-2.049-3.3.90.30.99 Material de Consumo, Fonte: 1704;1.12.000-2.051-3.3.90.30.99 Material de Consumo, Fonte: 175001.07.000-2.040-3.3.90.30.99 Material de Consumo, Fonte: 1704;1.12.000-2.051-3.3.90.30.99 Material de Consumo, Fonte: 175001.07.000-2.040-3.3.90.30.99 Material de Consumo, Fonte: 1704;1.12.000-2.051-3.3.90.30.99 Material de Consumo, Fonte: 175001.07.000-2.040-3.3.90.30.99 Material de Consumo, Fonte: 1704;1.12.000-2.051-3.3.90.30.99 Material de Consumo, Fonte: 175001.07.000-2.040-3.3.90.30.99 Material de

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º012/2023

Página 15 de 46





# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA CNPJ: 13.913.140/0001-00

Fonte: 1600;01.07.000-2.041-3.3.90.30.99 — Material de Consumo, Fonte: 1600;01.06.000-2.024-3.3.90.30.99 — Material de Consumo, Fonte: 1563-1575;01.06.000-2.027-3.3.90.30.99 — Material de Consumo, Fonte: 1550;01.06.000-2.028-3.3.90.30.99 — Material de Consumo, Fonte: 1599;01.09.000-2.057-3.3.90.30.99 — Material de Consumo, Fonte: 1501;01.09.100-2.059-3.3.90.30.99 — Material de Consumo, Fonte: 1600;01.09.100-2.061-3.3.90.30.99 — Material de Consumo, Fonte: 1600;01.09.100-2.061-3.3.90.90 — Material de Consumo, Fonte: 1600;01.09.100-2.061-3.3.90.90 — Material de Consumo, Fonte: 1600;01.09.100-2.061-3.90.90 — Material de Consumo, Fonte: 1600;01.09.90 — Material de Consumo, Fonte: 1600;01.09.90 — M

#### 8 - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. A Secretaria Municipal de Obras e vias Públicas e o Fundo de Saúde, através do Encarregado, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos serviços/produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).
- 8.2. O Encarregado da Secretaria de Obras e Vias Públicas/Fundo de Saúde realizará visita de rotina no local de armazenamento dos produtos a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.
- 8.3. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização do Encarregado do Almoxarifado Central. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.
- 8.4 O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas nos Arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93 com a redação determinada pela Lei no 8.883/94, e as demais disposições constantes deste Edital.
- 8.5 A entrega dos produtos deverão ser os mesmos descritos no Termo de Referência, caso for entregue produtos com a descrição diferente do especificado, o Município poderá tomar as seguintes providências:
  - a) Caso seja os produtos entregue em uma mesma nota fiscal, poderá o município aceitar os demais produtos e ficar com a nota fiscal, realizando somente o pagamento dos itens que foram aceitos pela Secretaria Municipal Solicitante ficando o contratado obrigado a refazer o serviço, ou seja, o descrito no Termo de Referência do Pregão;
  - b) Fica a critério da Secretaria Municipal de Planejamento aceitar ou n\u00e3o todas os produtos que vir descrito na nota fiscal fatura, ficando o contratado obrigado a repor dentro de 24(vinte e quatro) horas os produtos solicitados pela Prefeitura Municipal;
- 8.6 Se o(a) contratado(a) não entregar os produtos dentro do prazo descrito na Letra "b" do Item 8.5, ser-lhe-á aplicado a sanção descrita no Item 6 Sanções.
- 8.7 No caso de não haver a entrega dos produtos por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato.

#### 9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º012/2023 Página 16 de 46





# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA CNPJ: 13.913.140/0001-00

- 9.1 Da sessão do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
- 9.2 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- 9.3 Depois de iniciados os trabalhos, não será recebida nenhuma outra documentação, nem tampouco serão permitidas quaisquer modificações, adendos, substituições e acréscimos aos elementos em exame, assim como não será permitida a retirada de qualquer documentação.
- 9.4 É facultado a Pregoeira solicitar diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 9.4.1 As respostas aos pedidos de esclarecimento passarão a integrar o respectivo processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta, e deverão ser prestadas sempre por escrito, em prazo a ser estipulado.
- 9.5 Esta licitação será anulada, a qualquer tempo, se verificada ilegalidade no processamento ou julgamento, ou revogada, a juízo da Administração Pública, por motivo de conveniência ou oportunidade mediante decisão fundamentada.
- 9.6 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e apresentação de documentação relativa à presente licitação.
- 9.7 As dúvidas, porventura, advindas quanto a presente licitação serão dirimidas pela Pregoeira através do tel: (77) 3484-2148.
- 9.8 A apresentação da proposta implicará, automaticamente, na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 9.9 Os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas estarão disponíveis para retirada até 30 (trinta) dias, contados da data da divulgação do resultado final da licitação. Findo este prazo, os referidos envelopes serão destruídos pela Pregoeira.
- 10.10 É vedada a participação de uma única pessoa como representante de mais de um licitante.
- 10.11 A presente licitação será processada pela Pregoeira com o auxílio da respectiva equipe de apoio.
- 10.12 Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da cidade de Santana, Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia − Pregão Presencial n.º012/2023 Página 17 de 46





10.13 - A revisão de preços será efetuada de acordo com a Política Econômica do Governo Federal para os produtos, respeitando-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato a ser firmado, na forma da Lei.

10.14 - Fazem parte deste edital os seguintes documentos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de proposta;

ANEXO III – Termo de Contrato;

ANEXO IV - Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO V - Modelo da Declaração de não haver menor trabalhando na empresa;

ANEXO VI - Declaração de Idoneidade.

ANEXO VII – Declaração de Pleno Conhecimento

ANEXO VIII – Declaração de Especificações técnicas

ANEXO IX – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO X - Declaração de cumprimento ao disposto no item 2.2 letra "f" deste edital.

ANEXO XI - Declaração de cumprimento ao disposto no item 2.2 letra "g" deste edital.

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE ACEITE NO DISPOSTO NOS ITEMS 2.3.1 e 2.3.1.1

ANEXO XIII - Guia de Retirada do edital.

Santana - BA, 25 de maio de 2023.

Marco Aurélio dos Santos Cardoso Prefeito Municipal





# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA CNPJ: 13.913.140/0001-00

#### **ANEXO I**

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para Aquisição de Combustível (Diesel) para atender o convenio 458/2022 - CAR, de recuperação de estradas vicinal, e Combustível para atender as Secretarias Municipal, e Lubrificantes para atender a Frota do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana — BA, que serão fornecidos conforme necessidade da Administração Municipal.

#### 1.1 PLANILHAS DESCRITIVAS DOS PRODUTOS

LOTE	LOTE 01 - COMBUSTIVEL DIESEL (CONVENIO 458/2022 - CAR)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	MARCA	VL. UNITARIO	VL. TOTAL	
1	Aquisição de combustível, Tipo Diesel, para utilização nas máquinas a serem utilizadas na recuperação emergencial das estradas vicinais do município.		8.000		R\$ 5,35	47.040,00	
	VALO	R TOTAL				42.800,00	

LOTE	LOTE 02 – COMBUSTIVEL							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	MARCA	VL. UNITARIO	VL. TOTAL		
1	Gasolina Comum	L	124.000		R\$ 5,94	736.560,00		
2	Gasolina Aditivada	L	30.000		R\$ 5,99	179.700,00		
3	Diesel Comum	L	270.000		R\$ 5,25	1.417.500,00		
4	Diesel S10	L	216.000		R\$ 5,35	1.155.600,00		
	VALOR TOTAL							

#### LOTE 03 - LUBRIFICANTES, FILTROS E OUTROS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PALIO NYT-1705, PALIO NYT-2356, CAMINHÃO FORD CARGO PXV-8095, FORD RANGER RPN 1H80, FIAT DOBLO OZJ-5666, AMB.FIAT FIORINO 2018 PLB-4423, AMB.FIAT FIORINO 2019 QTU3C51, AMB.RENAULT KANGOO 2013 PLACA-OZF 3444, AMB.SAVEIRO 2017 PKT 0523, CAMINHÃO FURGÃO SPRINT SAMU PKW 5335, FORD RANGER SAMU OUX 9449, AMB.RENAULT MASTER 2019 QTW 0G34, AMB.RENAULT MASTER 2021/2022 RDQ 6F43, FIAT MOBI 2018 PKV 3844, MMC/L200 TRITON 0567, FIAT DUCATO 2018PLI 9172

	LUBRIFICANTES E OUTROS							
ITEM	DESCRIÇAO	UNID	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	MARCA	VALOR UNIITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	GRAXA, para lubrificação de rolamentos e chassi	UNID	10		758,00	7.580,00		

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia − Pregão Presencial n.º012/2023 Página 19 de 46





# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA CNPJ: 13.913.140/0001-00

	FLUÍDO, para freios DOT 4				
2					
_			4.0		0.40.00
	FLUÍDO, para freios DOT3	UNID	10	34,00	340,00
	Loibo, para nelos bors				
3					
		UNI	10	25,00	250,00
	OLEO, lubrificante 5W-30				
4					
		UNI	380	45,00	17.100,00
	OLEO, lubrificante 5W-40			10,00	
5					
		1.18.11	000	40.00	40,000,00
	OLÉO, lubrificante 10W-30	UNI	300	46,00	13.800,00
6					
		UNI	200	42,00	8.400,00
	OLÉO, lubrificante 10W-40				
7					
		UNI	220	40,00	8.800,00
	OLÉO, lubrificante 15w-40				·
8					
		UNI	100	34,00	3.400,00
	OLÉO, lubrificante 20W-50	ONI	100	34,00	3.400,00
	,				
9					
		UNI	120	29,50	3.540,00
	T	FILTE			
1	FILTRO PSL-55 ou similar.	UNI	40	20,60	824,00
2	FILTRO PSH-560 ou similar	UNI	15	21,00	315,00
3	FILTRO PSH-283 ou similar	UNI	12	100,00	1.200,00
4	FILTRO PEL-678 ou similar	UNI	10	76,00	760,00
5	FILTRO PSL-77 ou similar	UNI	12	29,00	348,00
6	FILTRO PSL-657 ou similar	UNI	12	48,00	576,00
7	FILTRO ART-5051 ou similar	UNI	12	54,00	648,00
8	FILTRO ART-6098 ou similar	UNI	15	37,00	555,00
9	FILTRO ARL-4139 ou similar	UNI	18	99,00	1.782,00
10	FILTRO ARS-1014 ou similar	UNI	24	126,00	3.024,00
11	FILTRO ASP 405 ou similar	UNI	24	100,20	2.404,80
12	FILTRO ACP 202 ou similar	UNI	24	47,00	1.128,00
13	FILTRO ACP 403 on similar	UNI	12	25,00	300,00
14	FILTRO ACP 553 av similar	UNI	10	81,00	810,00
15	FILTRO ACP 927 ou similar	UNI	12	29,00	348,00
16	FILTRO ACP-837 ou similar	KIT	10	111,30	1.113,00

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia − Pregão Presencial n.º012/2023 Página 20 de 46





### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA CNPI: 13.913.140/0001-00

	·	VALOR TOTAL	·	·	93.488,00
25	FILTRO G-104/7 ou similar	UNI	12	21,00	252,00
24	FILTRO G-150/7 ou similar	UNI	12	35,60	427,20
23	FILTRO PEC-3023 ou similar	UNI	12	116,30	1.395,60
22	FILTRO PSD-950/1 ou similar	UNI	24	162,00	3.888,00
21	FILTRO PSC-743 ou similar	UNI	20	118,00	2.360,00
20	FILTRO PC-949 ou similar	UNI	12	53,30	639,60
19	FILTRO PC-947 ou similar	UNI	24	68,70	1.648,80
18	FILTRO AP-7998 ou similar	UNI	24	133,00	3.192,00
17	FILTRO ACP-906 ou similar	UNI	15	22,60	339,00

#### 2 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação se faz em virtude da necessidade de aquisição combustível para recuperação de estradas vicinal dos TRECHOS: Trecho 1 - Comunidades rurais: Tamboril, Utinga, Pedra Preta, Limoeiro. Trecho 2 - Comunidades rurais: Areião, Brejinho, Salgado, Baixão do Cedro, Passagem Dantas, Bacopari, Riacho da Ema, Vereda Seca, Curral de Varas, Riachão. Trecho 3 - Comunidades rurais: Brejinho, Maravilha, Cipó, Várzea, Cachoeira, Sossego, Cachoeirinha, Ananás, Sítio do Meio, Mãe Paula no município de Santana – BA. No município de Santana/BA dos 2.287 estabelecimentos rurais, 1.897 são da agricultura familiar, ou seja 83% do total, destacando-se pela culturas de: horticultura, mandiocultura, cana de açúcar, avicultura, bovinocultura de leite, piscicultura, apicultura. Neste sentido, com as fortes chuvas ocorridas, as vias de acesso a estes estabelecimentos foram danificadas, em alguns casos totalmente intransitáveis, assim é necessário o restabelecimento imediato do escoamento da produção, bem como a entrada de insumos utilizados nas lavouras e/ou nas criações. Os quais, são de extrema necessidade a aquisição

Caso não seja realizado a aquisição de combustíveis e óleo lubrificante e outros para as secretarias municipal, os produtos/serviços de essenciais e contínuos provocaram um colapso no sistema municipal de atendimento aos munícipes de Santana, vindo a provocar danos a vida da população.

O Município precisa fazer manutenção de sua frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos.

Faz-se necessário a contratação de empresa para fornecimento de Combustível, e de óleo lubrificante e outros produtos, devido à necessidade de promover a locomoção e manutenção de motor, freio e outros componentes dos veículos da frota do Município, a fim de mantê-los em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança de todos os funcionários.

Caso não seja realizado a aquisição de combustível, e Lubrificantes, e outros produtos, os produtos de essenciais e contínuos provocaram um colapso no sistema municipal de atendimento aos munícipes de Santana, vindo a provocar danos a vida da população.

#### 3 - PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O contrato a ser firmado com o vencedor do LOTE 01 – COMBUSTIVÉIS DIESEL, terá o prazo de duração de 01 (um) mês e para o vencedor dos LOTES 02 – COMBUSTIVEL E LOTE 03 – LUBRIFICANTES, FILTROS E OUTROS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, terá a duração de 07 (Sete) meses a partir da data da assinatura do mesmo.

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º012/2023 Página 21 de 46





# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA CNPJ: 13.913.140/0001-00

A Prefeitura Municipal/FMS poderá emitir quantas ordens de fornecimento entender conveniente para a administração, até o cumprimento total do objeto desta licitação.

Os produtos serão recebidos em perfeitas condições, atendidas as especificações contidas neste Edital, e mediante a ordem emitida pela Prefeitura Municipal de Santana.

Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

a) Os Produtos deverão ser entregues de acordo com a solicitação da Secretaria de Obras e Vias Públicas e Fundo Municipal de Saúde.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

Caso detecte alguma falha no serviços, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar os serviços e a entrega do produto satisfatoriamente no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, sem prejuízo das sanções previstas.

#### 4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os pagamentos serão, mediante relatório detalhado pela Contratada dos produtos efetivamente entregues, devidamente conferidos e aprovados pela Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas/Fundo Municipal de Saúde - FMS, e mediante a apresentação do respectivo documento fiscal emitida pela Contratada, preenchidos corretamente.

As faturas deverão ser apresentadas até o 1º (primeiro) dia útil seguinte ao período de entrega e os pagamentos serão efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de apresentação.

A Prefeitura Municipal de Santana - Ba poderá deduzir de qualquer pagamento, de pleno direito, os valores correspondentes a qualquer ônus decorrentes da execução do contrato. Nenhum pagamento isentará a contratada de responsabilidades contratuais.

#### 5 - REVISÃO DE PREÇOS

Os preços permanecerão válidos por um período de um ano, contados da data de apresentação da proposta. Após esta data poderá ser revisado os valores.

Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria de Imprevisão nos termos como dispõe o artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

#### 6 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTAS

A presente licitação visa escolher a melhor proposta para fornecimento dos produtos para Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas/Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme descritos no Termo de Referência anexo do Edital, que será adquirido conforme necessidade das Secretarias.

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º012/2023 Página 22 de 46





# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA CNPJ: 13.913.140/0001-00

Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, com o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

#### 7 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para a fase de habilitação o licitante vencedor deverá apresentar os documentos descritos no item 3.3 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

#### 8 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Em caso de atraso no fornecimento do objeto ou de infração a qualquer outra disposição descrito no Edital do certame, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria e no próprio Edital.

O Município de Santana - BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução dos serviços/produtos objeto desta licitação. E convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato de prestação de produtos.

#### 9 - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor básico desta licitação é de R\$:3.625.648,00 (três milhões seiscentos e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais).

José Marcos de Carvalho Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Santana-Bahia − Pregão Presencial n.º012/2023 Página 23 de 46



# **ESTADO DA BAHIA** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA CNPJ: 13.913.140/0001-00

#### **ANEXO II**

(Papel timbrado da empresa)

#### PROPOSTA FINANCEIRA

À		
PREFEI	ITURA MUNICIPAL DE SANTANA	
Att: A Pı	regoeira	
Ref.: Pro	regão Presencial n.º/2023.	
Nome d	le Fantasia	
	Social:	
	ME (	\
		) 00 111 ( )
	ÇO:	
	Município:	
Estado:	CEP:	
Fone/Fa	ax:E-MAIL:	
Inscriçã	o Estadual:Inscrição Municipal	
Conta C	Corrente nº Agencia nº Banco	)
Nome c	completo do responsável legal da empresa:	
Combus vicinal, Frota de conform Tendo e apresen	O: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de enstível (Diesel) para atender o convenio 458/2022 - CAR, de e Combustível para atender as Secretarias Municipal, e Lublo Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana — Ene necessidade da Administração Municipal.  examinado o Pregão Presencial n.º/2023 e seus elemente ntamos nossa Proposta de Preço no valor global de R\$	recuperação de estradas rificantes para atender a BA, que serão fornecidos os técnicos constitutivos,,, para o
ITENS	DESCRIÇÃO	VL. TOTAL
01	LOTE 01 – COMBUSTIVEL DIESEL (CONVENIO 458/2022 –	
02	LOTE 02 - COMBUSTIVEL	
03	LOTE 03- LUBRIFICANTES, FILTROS E OUTROS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
-	TOTAL ESTIMADO DOS LOTES R\$	
	Prefeitura Municipal de Santana-Bahia –	Pregão Presencial n.º012/2023

Página 24 de 46





# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA CNPJ: 13.913.140/0001-00

Os preços unitários e globais de cada item são os descritos nas planilhas orçamentárias dos lotes anexos a esta proposta.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a fornecer os produtos objeto desta licitação no prazo fixado no edital, a contar da data de assinatura do contrato com a PREFEITURA.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

### PRAZO DE EXECUÇÃO

Vencedor do LOTE 01 – COMBUSTIVÉIS, terá o prazo de duração de 01 (um) mês.

Vencedor dos LOTE 02 - COMBUSTIVEL E LOTE 03 - LUBRIFICANTES, FILTROS E OUTROS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, terá a duração de 07 (Sete) meses.

#### **VALIDADE DA PROPOSTA**

Manteremos válida nossa proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da mesma.

#### **DECLARAÇÕES**

- 1 . Declaramos que, por ser de nosso conhecimento, nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital, relativo à Licitação supra, e às disposições das Leis Federal nº 10.520/02 e 8.666/93. E suas alterações, que integrarão o contrato.
- 2 . Declaramos sob as penas cabíveis que nossos preços englobam todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas com materiais, peças, ferramentas, equipamentos, mão de obra, impostos, contribuições e aquelas pertinentes a legislação trabalhista e fiscal, taxas e emolumentos junto a órgãos públicos municipais, estaduais e/ou federais, decorrentes da execução do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, ou qualquer outro custo que venha a incidir, inclusive lucro.

Cidade (Ul	<sup>=</sup> ), de		de 2023
------------	--------------------	--	---------

Nome da empresa

**CNPJ** 

Representante

RG/CPF

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia − Pregão Presencial n.º012/2023 Página 25 de 46







# ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇOS PLANILHA ORÇAMENTARIA

#### PREGÃO PRESENCIA N.º /2023

LOTE 01 – COMBUSTIVEL							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	MARCA	VL. UNITARIO	VL. TOTAL	
1	Aquisição de combustível, Tipo Diesel, para utilização nas máquinas a serem utilizadas na recuperação emergencial das estradas vicinais do município.	LITROS	8.000				
	VALOR TOTAL						

LOTE	LOTE 02 – COMBUSTIVEL							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	MARCA	VL. UNITARIO	VL. TOTAL		
1	Gasolina Comum	L	124.000					
2	Gasolina Aditivada	L	30.000					
3	Diesel Comum	L	270.000					
4	Diesel S10	L	216.000					
	VALOR TOTAL							

#### LOTE 03 - LUBRIFICANTES, FILTROS E OUTROS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PALIO NYT-1705, PALIO NYT-2356, CAMINHÃO FORD CARGO PXV-8095, FORD RANGER RPN 1H80, FIAT DOBLO OZJ-5666, AMB.FIAT FIORINO 2018 PLB-4423, AMB.FIAT FIORINO 2019 QTU3C51, AMB.RENAULT KANGOO 2013 PLACA-OZF 3444, AMB.SAVEIRO 2017 PKT 0523, CAMINHÃO FURGÃO SPRINT SAMU PKW 5335, FORD RANGER SAMU OUX 9449, AMB.RENAULT MASTER 2019 QTW 0G34, AMB.RENAULT MASTER 2021/2022 RDQ 6F43, FIAT MOBI 2018 PKV 3844, MMC/L200 TRITON 0567, FIAT DUCATO 2018PLI 9172

	LUBRIFICANTES E OUTROS							
ITEM	DESCRIÇAO	UNID	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	MARCA	VALOR UNIITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	GRAXA, para lubrificação de rolamentos e chassi	UNID	10					
2	FLUIDO, para freios DOT 4							
		UNID	10					

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º012/2023 Página 26 de 46





# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA CNPJ: 13.913.140/0001-00

1	FLUÍDO, para freios DOT3					
3						
3						
	OLFO habetta and FW 00	UNI	10			
	OLEO, lubrificante 5W-30					
4						
		UNI	380			
	OLEO, lubrificante 5W-40					
5						
			000			
	OLÉO, lubrificante 10W-30	UNI	300			
6						
		UNI	200			
	OLÉO, lubrificante 10W-40					
7						
		UNI	220			
	OLÉO, lubrificante 15w-40		-			
8						
			400			
	OLÉO, lubrificante 20W-50	UNI	100			
9						
		UNI	120			
	1	FILTE	ROS	1	T	
1	FILTRO PSL-55 ou similar.	UNI	40			
2	FILTRO PSH-560 ou similar	UNI	15			
3	FILTRO PSH-283 ou similar	UNI	12			
4	FILTRO PEL-678 ou similar	UNI	10			
5	FILTRO PSL-77 ou similar	UNI	12			
6	FILTRO PSL-657 ou similar	UNI	12			
7	FILTRO ART-5051 ou similar	UNI	12			
8	FILTRO ART-6098 ou similar	UNI	15			
9	FILTRO ARL-4139 ou similar	UNI	18			
10	FILTRO ARS-1014 ou similar	UNI	24			
11	FILTRO AS-998 ou similar	UNI	24			
12	FILTRO ACP-105 ou similar	UNI	24			
13	FILTRO ACP-303 ou similar	UNI	12			
14	FILTRO ACP-483 as similar	UNI	10			
15	FILTRO ACP-553 ou similar	UNI	12			
16	FILTRO ACP-837 ou similar	KIT	10			
17	FILTRO ACP-906 ou similar	UNI	15			
18	FILTRO AP-7998 ou similar	UNI	24			
19	FILTRO PC-947 ou similar	UNI	24			

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º012/2023 Página 27 de 46





# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA CNPJ: 13.913.140/0001-00

20	FILTRO PC-949 ou similar	UNI	12		
21	FILTRO PSC-743 ou similar	UNI	20		
22	FILTRO PSD-950/1 ou similar	UNI	24		
23	FILTRO PEC-3023 ou similar	UNI	12		
24	FILTRO G-150/7 ou similar	UNI	12		
25	FILTRO G-104/7 ou similar	UNI	12		
		VALOR TOTAL			

Cidade (UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome da empresa CNPJ Representante RG/CPF

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia — Pregão Presencial n.º012/2023 Página 28 de 46





# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA CNPJ: 13.913.140/0001-00

#### **ANEXO III**

#### MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

6 6 6 5	Contrato que celebram entre si a PREFEITURA/FUNDO, e a empresa, Contratação de empresa para Aquisição de Combustível (Diesel) para atender o convenio 458/2022 - CAR,e de recuperação de estradas vicinal, e combustível para atender as secretarias Municipal e Lubrificantes para atender a Frota do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana – BA.
n.º, Centro, Santana – Bahia, inscri representado pelo seu a denominado CONTRATANTE e do outro urídica de direito privado, residente e nscrita no CNPJ sob nº , portador da cédula o CPF nº, residente e d denominada CONTRATADA, e de con PRESENCIAL nº/2023, e, ainda, coi 3.666/93, e alterações posteriores tem e	Direito Público Interno, com sede na, to no CNPJ sob o n.º, neste ato o senhor, doravante o lado a empresa, pessoa e domiciliada na Av./Rua, cEP, neste ato representada pelo senhor de identidade RG sob n.º, e inscrito no omiciliado à, doravante formidade com os elementos constantes do PREGÃO en fulcro nas disposições das Leis Federal nº 10.520/02 e entre si, como certo e avençado o presente instrumento, e condições que mutuamente, aceitam e outorgam a
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	
Diesel) para atender o convenio 458 Combustível para atender as Secretari	Contratação de empresa para Aquisição de Combustível /2022 - CAR, de recuperação de estradas vicinal, e as Municipal, e Lubrificantes para atender a Frota do bio de Santana – BA, que serão fornecidos conforme.
nomologado e adjudicado no dia// oor preço unitário, subordinando-se r posteriores alterações. PARÁGRAFO 2º – O Edital da Licitação	n-se ao fato de ter sido o objeto da licitação PP/2023,, em favor da contratada, com regime de execução los termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas na Modalidade de PP/2023, e todos os documentos m fazendo parte integrante do presente contratos como



Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º012/2023 Página 29 de 46



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA CNPJ: 13.913.140/0001-00

**PARÁGRAFO 3º** – O Município de Santana não é obrigada a adquirir os produtos descrito neste Edital na sua totalidade, as quantidades de cada item descrito nos lotes são ESTIMATIVAS, podendo a administração municipal emitir quantas ordens de serviços entender conveniente para a administração, até o cumprimento TOTAL ou NÃO do objeto desta licitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor global dos produtos é de R\$\_\_\_\_\_\_, \_\_(\_\_\_\_\_) conforme proposta vencedora apresentada pela contratada, composto pelos lotes:

ITENS	DESCRIÇÃO	VL. TOTAL
01	LOTE 01 – COMBUSTIVEL DIESEL (CONVENIO 458/2022 – CAR)	
02	LOTE 02 - COMBUSTIVEL	
03	LOTE 03- LUBRIFICANTES, FILTROS E OUTROS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03	TOTAL ESTIMADO DOS LOTES R\$	

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O Valor definido nesta cláusula serão definitivos, CIF, na sede do Município, completos e suficientes para o cumprimento integral do objeto da presente contratação, incluídas as despesas com encargos sociais e trabalhistas, taxas, impostos, mão-de-obra, transporte e quaisquer outras relacionadas direta ou indiretamente com o objeto.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os preços unitários de cada item são os constantes da proposta financeira da Contratada fica fazenda parte deste como aqui estivesse transcrito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – O prazo para execução dos produtos, hora contratada, é de até 01 (um) mês para o LOTE 01 – COMBUSTIVÉIS DIESEL(CONVENIO 458/2022 – CAR) e 07 (Sete) meses para os LOTE 02 – COMBUSTIVEL e LOTE 03 – LUBRIFICANTES, FILTROS E OUTROS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, a contar da publicação deste termo, findando-se em \_\_/\_\_/\_\_\_, ou, quando da total execução do objeto ora contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contrato hora firmado poderá ser prorrogado por períodos anuais e sucessivos até que seja cumprido total ou não do objeto desta licitação, firmando-se para tanto, termos aditivos ao pacto original, desde que nenhuma das partes se manifeste em contrário.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As Prorrogações de que tratar o §1º são adstritas ao Art. 57, inciso I e II da Lei 8.666/93

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A Prefeitura Municipal/Fundo Municipal de Saúde poderá emitir quantas ordens de fornecimento entender conveniente para a administração, até o cumprimento total ou não do objeto desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com a contratação decorrentes deste contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias: 01.15.000-2.046-33.90.30.99 – Material de Consumo, Fonte 1700; 01.15.000-2.046 - 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica – Fonte 1700; 01.07.00-2.031 - 3.3.90.30.99 – Material de Consumo, Fonte:1500; 01.07.00-2.032-3.3.90.30.99 – Material de Consumo, Fonte:1600; 01.07.000-2.040-3.3.90.30.99 – Material de Consumo, Fonte: 1600; 01.07.00-2.041-3.3.90.30.99

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º012/2023 Página 30 de 46





# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA CNPJ: 13.913.140/0001-00

Material de Consumo, Fonte:1600.01.01.000-2.002-3.3.90.30.99 - Material de Consumo, Fonte:1501;01.13.000-2.004-3.3.90.30.99 - Material de Consumo, Fonte: 1501;01.04.000-2.010-3.3.90.30.99 - Material de Consumo, Fonte:1500;01.12.000-2.042-3.3.90.30.99 - Material de Consumo, Fonte: 1500;01.12.000-2.042-3.3.90.30.99 - Material de Consumo, Fonte: 1501;01.12.000-2.043-3.3.90.30.99 - Material de Consumo, Fonte: 1501;01.12.000-2.048-3.3.90.30.99 - Material de Consumo, Fonte: 1501;01.12.000-2.049-3.3.90.30.99 - Material de Consumo, Fonte: 1704;1.12.000-2.051-3.3.90.30.99 - Material de Consumo, Fonte: 1704;1.12.000-2.051-3.3.90.30.99 - Material de Consumo, Fonte: 175001.07.000-2.040-3.3.90.30.99 - Material de Consumo, Fonte: 1600;01.06.000-2.024-3.3.90.30.99 - Material de Consumo, Fonte: 1563-1575;01.06.000-2.027-3.3.90.30.99 - Material de Consumo, Fonte: 1550;01.06.000-2.028-3.3.90.30.99 - Material de Consumo, Fonte: 1599;01.09.000-2.057-3.3.90.30.99 - Material de Consumo, Fonte: 1501;01.09.100-2.059-3.3.90.30.99 - Material de Consumo, Fonte: 1600;01.09.100-2.061-3.3.90.30.99 - Material de Consumo, Fonte: 1600;01.09.100-2.061-3.3.9

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** — Os produtos que constitui objeto deste contrato deverão ser fornecidos em conformidade com a metodologia proposta, podendo ser readequada conforme os planos da Prefeitura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O regime de execução do presente contrato é de Empreitada por Preço Unitário.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O local de entrega dos produtos será na sede da cidade de Santana. Os custos de deslocamento de profissionais envolvidos, e de locação de locais para estocar material caso necessário, serão arcados pela Contratada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas/Fundo Saúde, de segunda a sexta feira, das 8:00 às 13:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do serviços/produto é de total responsabilidade da contratada.

Caso detecte alguma falha no serviços, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar os serviços e a entrega do produto satisfatoriamente no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, sem prejuízo das sanções previstas.

**PARÁGRAFO QUINTO**- Caso detecte alguma falha no serviços, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar os serviços e a entrega do produto satisfatoriamente no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, sem prejuízo das sanções previstas.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO –** O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia após a confirmação do aceite dos serviços/produtos pela Secretaria de Obras e Vias Publicas e do documento fiscal correspondente.

§1º - O Prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada nas Faturas, somente voltando a fluir após as devidas correções.

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º012/2023 Página 31 de 46





# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA CNPJ: 13.913.140/0001-00

- **§2º** A Prefeitura poderá suspender qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º011/2023.
- §3ª As faturas deverão ser apresentadas até o 1º (primeiro) dia útil seguinte ao período de entrega e os pagamentos serão efetuados no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de apresentação.
- §4º- A Prefeitura Municipal de Santana BA/Fundo Saúde poderá deduzir de qualquer pagamento, de pleno direito, os valores correspondentes a qualquer ônus decorrentes da execução do contrato.
- §5º Nenhum pagamento isentará a contratada de responsabilidades contratuais.
- **§6º** Para efeito de pagamento será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data final do período de adimplemento de cada parcela estipulada, conforme estabelece o Art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93.
- §7º Os pagamentos serão creditados em nome da Contratada, mediante Ordem Bancária em Conta Corrente por ela indicada ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com Código de Barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Edital.
- §8º As notas fiscais/faturas só serão liberadas para pagamento, respeitada as cláusulas contratuais e depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que serão de forma imediata devolvidas à contratada para correções.
- §9º A licitante vencedora é responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários, comerciais, ambientais e demais resultantes da execução do contrato, principalmente com a obrigatoriedade de requerer a exclusão do Município de Santana-Bahia da lide das eventuais ações reclamatórias trabalhistas, propostas por empregados da licitante vencedora, durante a vigência contratual, declarando-se como única e exclusiva responsável pelas referidas ações.
- **§10º** Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número do contrato e da(s) Nota(s) de Empenho emitida(s) pelo MUNICÍPIO que cubra(m) a execução dos produtos/fornecimentos.
- §11º A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações.
- §12º Juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, Trabalhista, Falência e Concordata, Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- **CLÁUSULA SÉTIMA DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços permanecerão válidos por um período de um ano, contados da data de apresentação da proposta. Após esta data poderá ser revisado os valores.
- **PARAGRAFO PRIMEIRO** Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria de Imprevisão nos termos como dispõe o artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.
- CLÁUSULA OITAVA DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO Em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no Capítulo

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º012/2023 Página 32 de 46





### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA CNPJ: 13.913.140/0001-00

- III Seção V da Inexecução e da Rescisão dos Contratos da Lei 8666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.
- § ÚNICO Além do disposto no caput deste artigo, a inexecução total ou parcial do ajuste, caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas, ficando a "Contratada" sujeita, a critério da Prefeitura Municipal, à multa de 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato.
- **CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO -** A fiscalização dos produtos caberá diretamente a Secretaria Municipal de Obras e Vias Publicas/Fundo Saúde, através do seu Encarregado, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).
- §1º- A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando produtos que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso. Obrigando-se desde já a licitante vencedora a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização aos produtos e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.
- §2º A Fiscalização terá plenos poderes para sustar quaisquer produtos que não esteja sendo executada dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato a Secretaria de Planejamento Administração e Finanças.
- §3º Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.
- §4º Das decisões da Fiscalização, poderá a Contratada recorrer a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas/Fundo de Saúde, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação.
- §5º A Contratada ficará obrigada a fornecer, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusado.
- **CLÁUSULA DÉCIMA DO RECEBIMENTO –** Os serviços/produtos objeto deste contrato serão recebidos de acordo com o disposto nos Arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93 com a redação determinada pela Lei no 8.883/94.
- **§ÚNICO** Será o Objeto desta licitação considerado recebido como definitivo, após vistoria pelo almoxarifado descrita no caput da Cláusula Nona, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observados o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93.
- **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO –** A rescisão do presente contrato será efetuada conforme disposto no Capítulo III Seção V Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, Arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º012/2023 Página 33 de 46





### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA CNPJ: 13.913.140/0001-00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OUTROS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/INCIDÊNCIAS FISCAIS - Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste contrato, a CONTRATADA, sem alteração dos preços estipulados neste instrumento, obriga-se a:

- §1º. Assumir integral responsabilidade por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária e previdenciária, os quais correrão por sua conta exclusiva.
- §2º. Pagar todos os tributos ou encargos legais devidos em decorrência deste contrato.
- 1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.
- 2. Ficam excluídos da hipótese referida no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídica tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual.
- **§3º**. Providenciar as licenças porventura necessárias à execução dos produtos ora contratados, ficando ao seu cargo as respectivas despesas.
- §4º. Constituem obrigações da CONTRATADA, ainda, as demais atribuições e responsabilidades estabelecidas no Edital, na condição de vencedora do certame.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –** Fica estabelecido que a CONTRATADA não possa transferir, no todo ou em parte, a execução do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO –** Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, ficando ciente a CONTRATADA das estipulações contidas nos Arts. 69 a 71 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESPONSABILIDADE** - A CONTRATADA será responsável, na forma da lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos nos produtos contratados.

- **§1º**. Correrão por conta da CONTRATADA às despesas que tiverem de ser feitas, por ela ou pelo MUNICÍPIO, para reparação desses danos ou prejuízos.
- §2º. Não serão indenizados os prejuízos que possam advir de erro, de qualquer equívoco da proposta ou de má administração da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO DANO MATERIAL OU PESSOAL - A CONTRATADA será responsável por qualquer dano, material ou pessoal, causado a terceiros ou à Prefeitura Municipal de Santana, durante a execução dos produtos contratados ou em decorrência deles.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS TERMOS ADITIVOS - Deverão ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do presente contrato, especialmente os referentes a produtos ou fornecimentos extras, exceto aqueles casos que Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º012/2023

Página 34 de 46





### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA CNPJ: 13.913.140/0001-00

podem ser por apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Este contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como pelo edital do Pregão Presencial n.º011/2023, fica fazendo parte deste como aqui estivesse transcrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** – É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO** - Fica eleito o foro da cidade da Santana - Bahia, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - BAHIA

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1 -

Nome e n.º C.P.F.

2 –

Nome e n.º C.P.F.

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia − Pregão Presencial n.º012/2023 Página 35 de 46





### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA CNPJ: 13.913.140/0001-00

#### **ANEXO IV**

(papel timbrado da empresa)

### PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2023

#### CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa	, com sede à Rua	, nº,
Centro, UF, Inscrita no CN	PJ nº, credencia	o Srº
portadora do RG nºSSP/, ins	crito no C.P.F. n.º	_ para representá-la
perante a Prefeitura Municipal de Santana-	Ba, na abertura da Licitação	Modalidade Pregão
Presencial n.º/2023, podendo praticar o	s atos necessários e ineren	ites à representação
durante o processo licitatório, inclusive a form	ulação de propostas, lances e	e negociação, assinar
declarações e propostas de preços, e inclusiv	e interpor e desistir de recurs	os em todas as fases
da mesma.		
	Cidade, UF d	le de 2023.
Nome	da empresa	
Diret	or/Gerente	
C	arimbo	

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia − Pregão Presencial n.º012/2023 Página 36 de 46





### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA CNPJ: 13.913.140/0001-00

#### **ANEXO V**

(papel timbrado da empresa)

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2023

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

(nome da empresa), CNPJ r	1 <sup>0</sup>
, n.°, po	or
ntermédio do seu representante legal o Sr, portador d	a
carteira de identidade nº SSP, e do CPF r	1 <sup>0</sup>
, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Le	ei
nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, qu	е
não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nã	0
emprega menor de 16 (Dezesseis) anos.	
Cidade, UF de de 2023	3.
Nome da empresa	
Representante	
RG/CPF	

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º012/2023 Página 37 de 46





### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA CNPJ: 13.913.140/0001-00

#### **ANEXO VI**

(papel timbrado da empresa)

#### Declaração de Idoneidade.

Declaramos para os devidos fins do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2023 e sob penas da Lei, que não estamos impedidos de licitar e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santana ou com a Administração Pública Federal e Estadual, nos termos do art. 87, incisos III e IV da Lei 8.666/93, e comprovação de idoneidade conforme disposto do art.97 e seu parágrafo único da Lei 8.666/93.

O: -ll -		4- 2022
Cidade,	ur ae	de 2023.

Nome da empresa

Representante

RG/CPF

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º012/2023 Página 38 de 46





### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA CNPJ: 13.913.140/0001-00

#### **ANEXO VII**

(papel timbrado da empresa)

### **DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins e em especial para a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º\_\_\_/2023, que temos pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista na licitação em tela, e de que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições objeto desta licitação.

Por ser a máxima expressão da verdade e para que surta seus efeitos legais, firmo a presente.

Cidade (UF), de de 202
------------------------

Nome da empresa Representante RG/CPF

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia − Pregão Presencial n.º012/2023 Página 39 de 46





### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA CNPJ: 13.913.140/0001-00

#### **ANEXO VIII**

(papel timbrado da empresa)

### **DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins e em especial para a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º\_\_\_/2023, que os produtos que estão sendo ofertadas, têm as especificações técnicas descritas no Termo de Referência do Edital.

Por ser a máxima expressão da verdade e para que surta seus efeitos legais, firmo a presente.

Cidade (UF).	de	de 2023.
CHUAUE IOI I.	ue	UE ZUZO.

Nome da empresa

Representante

RG/CPF

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia − Pregão Presencial n.º012/2023 Página 40 de 46





### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA CNPJ: 13.913.140/0001-00

#### **ANEXO IX**

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2023

# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ n
/, sediada à Rua/Avenida, n.°, po
intermédio do seu representante legal o Sr, portador da
carteira de identidade nº SSP, e do CPF n
, DECLARA, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente
data, é considerada:
( ) MICROEMPRESA, conforme o inciso I do artigo 3° da Lei Complementar Federal n°123, de 14.12.2006.
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3° da Lei Complementa Federal n°123, de 14.12.2006.
( ) Não está enquadrada, como microempresa ou empresa de pequeno porte. Declara ainda te
conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo
ou diferenciado concedido pela Lei complementar nº 123/2006 e que a empresa não se encontra
alcançada por qualquer das hipóteses descritas no §4°, do artigo 3° da Lei Complementa
Federal n°123, de 14.12.2006.
Cidade (UF), de de 202
Nome da empresa
Representante
RG/CPF

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia — Pregão Presencial n.º012/2023 Página 41 de 46





### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA CNPJ: 13.913.140/0001-00

#### **ANEXO X**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº /2023

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 2.3 Letra "f" DESTE EDITAL.

Declaramos, como condição de participação da presente licitação, que não possuímos em nosso quadro societário sócio que exerça no Poder Executivo do Município de Santana/BA mandato eletivo ou cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidade da Administração Indireta, ou que seja parente dos que a os exerçam, até o 3º (terceiro) grau por consanguinidade ou afinidade, ou que exerça qualquer função pública na qualidade de agente público municipal, ou seja, cônjuge ou companheiro dos que a exerçam, no termo do item 2.3, letra "f" do edital combinado com os itens "h" e "i".

Cidade (UF).	de	de 2023
CIUAUE IUI I.	ue	UE ZUZO

Nome da empresa Representante RG/CPF

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia − Pregão Presencial n.º012/2023 Página 42 de 46





### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA CNPJ: 13.913.140/0001-00

#### **ANEXO XI**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2023

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 2.3 Letra "g" DESTE EDITAL.

Declaro, como condição de participação da presente licitação, não exercer no Poder Executivo do Município de Santana/BA quaisquer das funções públicas elencadas no item 2.3 do edital ou ser parente dos que a exercem até o 3º (terceiro grau) por consanguinidade ou afinidade, assim com qualquer função pública na qualidade de agente público municipal, ou ser cônjuge ou companheiro de quem a exerce, no termo do item 2.3, letra "g" do edital combinado com os itens "h" e "i".

Cidade (	(UF),	de	de 2023

Nome da empresa

Representante

RG/CPF

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia − Pregão Presencial n.º012/2023 Página 43 de 46





### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA CNPJ: 13.913.140/0001-00

#### **ANEXO XII**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2023

#### DECLARAÇÃO DE ACEITE NO DISPOSTO NOS ITEMS 2.3.1 e 2.3.1.1.

Declaro, como condição de participação da presente licitação, que estamos ciente de que encaminhamos nossa proposta e que nossa ausência na sessão não nos dá direito de praticar atos durante a mesma, bem como não poderemos dar lance ou praticar qualquer ato em seu favor durante a sessão. E que a nossa ausência na sessão pública compreende apenas e tão somente abrir mão do direito de formular lances verbais, de recorrer ao fim da sessão e de desempatar no caso de ME/EPP.

.

Cidade (UF),	de	de	2023
--------------	----	----	------

Nome da empresa

Representante

RG/CPF

OBSERVAÇÃO: ESTE ANEXO SOMENTE DEVERÁ ACOMPANHAR A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO SE A EMPRESA NÃO ESTIVER PRESENTA NA SESSÃO DE ABERTUTARA DAS PROPOSTAS.



Prefeitura Municipal de Santana-Bahia − Pregão Presencial n.º012/2023 Página 44 de 46



### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA CNPJ: 13.913.140/0001-00

#### **ANEXO XIII**

#### **GUIA DE RETIRADA DE EDITAL**

	GUIA DE RETIRADA DI EDITAL	EDITAL N.º/2023 (PREGÃO PRESENCIAL)
(BANTANA)	EDITAL	
Documentos Constitutivo	os	-
EDITAL Nº/2023		
ANEXO I – Termo de Re	eferência;	
ANEXO II – Modelo de p	oroposta;	
ANEXO III – Termo de C	Contrato;	
ANEXO IV - Modelo de	Carta de Credenciamento;	
ANEXO V - Modelo da D	Declaração de não haver menor	trabalhando na empresa;
ANEXO VI – Declaração	de Idoneidade.	
ANEXO VII – Declaraçã	o de Pleno Conhecimento	
ANEXO VIII – Declaraçã	io de Especificações técnicas	
ANEXO IX – Declaração Porte.	de Enquadramento como Micr	oempresa ou Empresa de Pequeno
ANEXO X – Declaração	de cumprimento ITEM 2.3 Letra	a "f"
ANEXO XI – Declaração	de cumprimento ITEM 2.3 Letr	a "g"
ANEXO XII – DECLARA	ÇÃO DE ACEITE NO DISPOST	TO NOS ITEMS 2.3.1 e 2.3.1.1
ANEXO XIII – Guia de R	etirada do edital.	
458/2022 - CAR, de recu Municipal, e Lubrificantes	peração de estradas vicinal, e C	bustível (Diesel) para atender o convenio ombustível para atender as Secretarias o Municipal de Saúde do Município de da Administração Municipal.
Dados	para correspondência inform	nados pela licitante
EMPRESA:		
ENDEDECO:		

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º012/2023 Página 45 de 46





### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA CNPJ: 13.913.140/0001-00

CIDADE:				CEP:		
TELEFONE:			FAX:			
CNPJ/CPF:		E-mail:				
(O edital retira	do nos sitios www.santan	ıa.ba.com.br				
Confirmo as ir acima descrito	nformações constantes d ).	esta Guia e ded	claro te	er retirado (	o edital	no sitio
Pela licitante:						
Assinatura						
			DATA	A:/	/	<u>/</u> .

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia — Pregão Presencial n.º012/2023 Página 46 de 46





# Prefeitura Municipal de Santana

CNPJ: 13.913.140/0001 - 00

#### **RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº074.FMS/2022. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.204.987/0001-82, e a empresa CLINICA MÉDICA GUILHERMINA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº46.359.662/0001 – 53, Objetivo: 2.1 – Fica prorrogado o Contrato n.º074.FMS/2022 por mais 01 (Um) mês, contado a partir do dia 26/05/2023, findando o mesmo em 25/06/2023. Valor total da prorrogação R\$38.700,00 (Trinta e oito mil e setecentos reais). Santana - BA, 26 de maio de 2023. Carlos Ariel Cardoso Teixeira – Secretário Municipal de Saúde.





## Prefeitura Municipal de Santana

CNPJ: 13.913.140/0001 - 00

#### RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº091.ADM2/2022, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.913.140/0001 - 00, e a empresa ARAUJO DURÃES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.087.577/0001-07,**Objetivo:** Fica prorrogado o Contrato n.º091.ADM2/2022, por mais 03 (Três) meses, contado a partir do dia 27/05/2023, findando o mesmo em 27/08/2023.Santana-Ba, 26 de maio de 2023.Marco Aurélio dos Santos Cardoso-Prefeito Municipal.







## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP  $n^o$  2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei  $n^o$  9.609/98, regulamentado pelo DECRETO  $n^o$  2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial  $n^o$  2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E5F2-DEA8-E23D-1FDB-DD93 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E5F2-DEA8-E23D-1FDB-DD93



#### **Hash do Documento**

242045789208ee2de1db42d7699857ed32523a8585a9d544e801a7e05fb8617f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/05/2023 15:12 UTC-03:00